



PREFEITURA DE
BOCADA MATA

Comissão Permanente de LICITAÇÃO

EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06170016/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 29/2024 – 2ª Chamada

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE EXPEDIENTE**, COM O FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS SETORES, SECRETARIAS MUNICIPAIS E ÓRGÃOS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024 – 2ª
CHAMADA - SRP
PROCESSO Nº 06170016/2024**

Razão Social:

Nome Fantasia:

CNPJ Nº:

Endereço:

Fone(s):

E-mail:

Contato: Celular(es) contato:

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: , de de .

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, através do e-mail cplbocadamata2020@gmail.com

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

JUCIANA BEZERRA

Agente de contratação/Pregoeira



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024 – SEGUNDA CHAMADA

(Processo Administrativo nº 06170016/2024)

O MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Exmo. Sr. Prefeito, instituída pela Portaria nº 178/2024 do dia 26 de agosto de 2024, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma ELETRÔNICA, do TIPO **MENOR PREÇO**, sob o CRITÉRIO DE EMPREITADA **POR PREÇO UNITÁRIO** visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE EXPEDIENTE**, COM O FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS SETORES, SECRETARIAS MUNICIPAIS E ÓRGÃOS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL., conforme solicitação da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, obedecendo rigorosamente aos termos, especificações, instruções e condições contidas neste Edital e seus Anexos, obedecendo as determinações **estabelecidas no Termo de Referência**, nos termos da **Lei 14.133/2021**, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável e, ainda, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DATA DA SESSÃO: 19/12/2024 – QUINTA-FEIRA

HORÁRIO: 10:00 h (DEZ HORAS) – HORÁRIO DE BRASÍLIA

LOCAL: PORTAL REGISTRADO PELA REGISTRANET – [HTTP://BNC.ORG.BR/](http://bnc.org.br/)

Contatos sistema BNC: WhatsApp (42) 3026 4550 - Ponta Grossa - PR, ou através da BNC – Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

TIPO DE CONTRATO: Registro de Preços

DATA DE INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 03/12/2024 11:00

DATA FIM DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 19/12/2024 09:55

DATA FIM DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL: 12/12/2024 00:00

DATA FIM DE ESCLARECIMENTOS: 12/12/2024 00:00

DATA DE INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES: 19/12/2024 10:00

MODO DE DISPUTA: ABERTO

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

ITENS EXCLUSIVOS PARA MEI / ME / EPP / EQUIPARADAS: TODOS.

1. DO OBJETO.



Comissão Permanente de LICITAÇÃO

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO** DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA N O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES **MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS** PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BOCA DA MATA – AL., conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no Termo de Referência e demais documentos anexos a este Edital. Abaixo, segue planilha reproduzida COM PREÇOS ESTIMADOS, UNITÁRIO/TOTAL, PELO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO:

ITEM	MATERIAL DE EXPEDIENTE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE E TOTAL	ESTIMADO UNITÁRIO	ESTIMADO GLOBAL
1	ABRAÇADEIRA DE NYLON 2,5X100MM BRANCA, pacote com 100 UNIDADES.	ABRAÇADEIRA DE NYLON 2,5X100MM BRANCA, pacote com 100 unidades.	Pacotes	115	R\$ 3,890	R\$ 447,350
2	ABRAÇADEIRA DE NYLON 3,5X140MMx100MM BRANCA, pacote com 100 unidades.	ABRAÇADEIRA DE NYLON 3,5X140MMx100MM BRANCA, pacote com 100 unidades.	Pacotes	50	R\$ 4,330	R\$ 216,500
3	ABRAÇADEIRA DE NYLON 3,6X140MM BRANCA, pacote com 100 unidades.	ABRAÇADEIRA DE NYLON 3,6X140MM BRANCA, pacote com 100 unidades.	Pacotes	50	R\$ 7,990	R\$ 399,500
4	ABRAÇADEIRA DE NYLON 3,6X280MM BRANCA, pacote com 100 unidades.	ABRAÇADEIRA DE NYLON 3,6X280MM BRANCA, pacote com 100 unidades.	Pacotes	30	R\$ 12,383	R\$ 371,490
5	ADAPTADOR PARA NOVO PADRAO DE TOMADA. Adaptador De Tomadas 2 Pinos+T/2 Pinos Novo Padrão INFO	ADAPTADOR PARA NOVO PADRAO DE TOMADA. Adaptador De Tomadas 2 Pinos+T/2 Pinos Novo Padrão INFO. Desenvolvido em conformidade com a norma NBR 14136. Adaptador que aceita as novas tomadas que todos aparelhos eletro e eletrônicos brasileiros adotaram partir de 2010, inclusive recebendo as novas tomadas e conectando as tomadas antigas	Unidade s	145	R\$ 4,769	R\$ 691,505
6	ADESIVO INSTANTÂNEO MULTIUSO - Alta Viscosidade nº3 - 20g –	ADESIVO INSTANTÂNEO MULTIUSO - Alta Viscosidade nº3 - 20g – Cola para artesanato composta com adesivo instantâneo de colagem rápida, firme e resistente para usar em superfícies porosas e para uso geral. Embalagem de 20 gramas –	Unidade s	175	R\$ 5,749	R\$ 1.006,075



		Frasco tipo bico, para aplicação mais precisa (antientupimento) – Composição: etil cianoacrilato.				
7	AGENDA DIÁRIA, C/ 2 DIAS POR PÁGINA - 368 páginas	AGENDA DIÁRIA, C/ 2 DIAS POR PÁGINA, mesmo nos fins de semana, em capa dura preta c/ 365 dias, c/ calendário e agenda telefônica de A a Z; Miolo branco, 368 páginas. Dimensões aproximadas: 14 x 21 cm. Peso aproximado: 450 gr	Unidade s	190	R\$ 23,446	R\$ 4.454,740
8	ALFINETE COLORIDO PARA MAPA / QUADRO DE AVISO. Fabricado em arame e chapa de aço. CAIXAS com 50	ALFINETE COLORIDO PARA MAPA / QUADRO DE AVISO. Fabricado em arame e chapa de aço. 5mmx18mm. Caixa com 50	Caixas	75	R\$ 4,248	R\$ 318,600
9	ALMOFADA AZUL P/ CARIMBO, c/ tampa plástica nº 3, medindo 6,7 x 11,0 cm	ALMOFADA AZUL P/ CARIMBO, c/ tampa plástica nº 3, medindo 6,7 x 11,0 cm; Estrutura: Base e tampa. Composição: Feltro recoberto com tecido. Entintado com tinta para carimbos à base de água.	Unidade s	220	R\$ 4,760	R\$ 1.047,200
10	ALMOFADA VERMELHA P/ CARIMBO, c/ tampa plástica nº 3	ALMOFADA VERMELHA P/ CARIMBO, c/ tampa plástica nº 3 na cor vermelha, medindo 6,7 x 11,0 cm; Estrutura: Base e tampa. Composição: Feltro recoberto com tecido. Entintado com tinta para carimbos à base de água.	Unidade s	50	R\$ 4,857	R\$ 242,850
11	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO / LOUSA; Composto por madeira, pinus e feltro Tamanho do feltro: 4mm.	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO / LOUSA; Composto por madeira, pinus e feltro Tamanho do feltro: 4mm.	Unidade s	15	R\$ 6,240	R\$ 93,600
12	APONTADOR METÁLICO SEM DEPÓSITO - (A x L x P) 12,3mmX 70mmX15,00.	APONTADOR METÁLICO SEM DEPÓSITO, resistente e prático. Produto embalado em polybag. Peso aproximado 17g. Dimensões mínimas de (A x L x P) 12,3mmX 70mmX15,00.	Unidade s	700	R\$ 0,678	R\$ 474,600
13	APONTADOR PLÁSTICO COM DEPÓSITO.	APONTADOR PLÁSTICO COM DEPÓSITO. Lâmina de aço temperado com excelente fio de corte e maior facilidade para	Unidade s	250	R\$ 0,909	R\$ 227,250



		apontar. Com depósito para maior praticidade e evitar sujeira. ótima apontabilidade. Cores sortidas.				
14	BALÕES COLORIDOS EM LÁTEX LISO, NÚMERO 9, CORES SORTIDAS, em pacotes c/ 50 UNIDADES	BALÕES COLORIDOS EM LÁTEX LISO, NÚMERO 9, CORES SORTIDAS, em pacotes c/ 50 unidades; de primeira qualidade e contendo marca do fabricante.	Unidade s	410	R\$ 8,733	R\$ 3.580,530
15	BALÕES EM LÁTEX LISO, NÚMERO 9, NA COR AZUL, em pacotes c/ 50 UNIDADES	BALÕES EM LÁTEX LISO, NÚMERO 9, NA COR AZUL, em pacotes c/ 50 unidades; de primeira qualidade e contendo marca do fabricante.	Pacotes	210	R\$ 12,500	R\$ 2.625,000
16	BALÕES EM LÁTEX LISO, NÚMERO 9, NA COR BRANCO, em pacotes c/ 50 UNIDADES	BALÕES EM LÁTEX LISO, NÚMERO 9, NA COR BRANCO, em pacotes c/ 50 unidades; de primeira qualidade e contendo marca do fabricante.	Pacotes	210	R\$ 12,808	R\$ 2.689,680
17	BALÕES EM LÁTEX LISO, NÚMERO 9, NA COR ROSA, em pacotes c/ 50 UNIDADES	BALÕES EM LÁTEX LISO, NÚMERO 9, NA COR ROSA, em pacotes c/ 50 unidades; de primeira qualidade e contendo marca do fabricante.	Pacotes	160	R\$ 12,531	R\$ 2.004,960
18	BALÕES EM LÁTEX LISO, NÚMERO 9, NA COR VERDE, em pacotes c/ 50 UNIDADES	BALÕES EM LÁTEX LISO, NÚMERO 9, NA COR VERDE, em pacotes c/ 50 unidades; de primeira qualidade e contendo marca do fabricante.	Pacotes	210	R\$ 12,328	R\$ 2.588,880
19	BALÕES EM LÁTEX LISO, NÚMERO 9, NA COR VERMELHO, em pacotes c/ 50 UNIDADES	BALÕES EM LÁTEX LISO, NÚMERO 9, NA COR VERMELHO, em pacotes c/ 50 unidades; de primeira qualidade e contendo marca do fabricante.	Pacotes	210	R\$ 13,244	R\$ 2.781,240
20	BARBANTE (100% ALGODÃO CRU) - 08 fios – ROLOS com no mínimo 184 metros e 800 gramas.	BARBANTE (100% ALGODÃO CRU) - 08 fios – rolo com no mínimo 184 metros e 800 gramas.	Rolos	150	R\$ 48,033	R\$ 7.204,950
21	BATERIA 9V ALCALINA Alcalinas;	BATERIA 9V ALCALINA Alcalinas; Maior durabilidade. - Excelente tempo de armazenamento. - Bom rendimento em equipamentos de alto consumo. - Excelente proteção contra vazamentos. - Ótima relação custo-benefício. -	Unidade s	50	R\$ 8,603	R\$ 430,150



		Não contém Mercúrio, Chumbo e Cádmia, portanto não polui o meio ambiente. - Utilidade: Brinquedos, Rádios, Relógios, Lanternas etc.				
22	BATERIA TIPO MOEDA - 3V - CR 2032 - 1BT / IDEAL PARA ALARME AUTOMOTIVO e RELÓGIO (GP Litium); fabricante nacional, garantia de 1 ano.	BATERIA TIPO MOEDA - 3V - CR 2032 - 1BT / IDEAL PARA ALARME AUTOMOTIVO e RELÓGIO (GP Litium); fabricante nacional, garantia de 1 ano.	Unidades	510	R\$ 1,075	R\$ 548,250
23	BLOCOS DE PAPEL PARA FLIP CHART com 50 FOLHAS, gramatura média 75. Medidas aproximadas: 64x88 cm.	BLOCO DE PAPEL PARA FLIP CHART com 50 folhas, gramatura média 75. Medidas aproximadas: 64x88 cm.	Blocos	200	R\$ 49,411	R\$ 9.882,200
24	BLOCOS, P/ RECADO GRANDE. Auto-colante dimensões aprox 102 X 76 mm, c/100 fls.;	BLOCO, P/ RECADO GRANDE. Auto-colante dimensões aprox 102 X 76 mm, c/100 fls.; AUTO ADESIVO; Reposicionável, cola e descola com facilidade sem danificar a superfície onde é aplicado. e não deixa restos de cola na superfície.	Blocos	200	R\$ 4,140	R\$ 828,000
25	BLOCOS, P/ RECADO PEQUENO. Auto-colante dimensões aprox 50 x 38 mm, c/ 100 fls.	BLOCO, P/ RECADO PEQUENO. Auto-colante dimensões aprox 50 x 38 mm, c/ 100 fls.; AUTO ADESIVO Reposicionável, cola e descola com facilidade sem danificar a superfície onde é aplicado. e não deixa restos de cola na superfície. Pacote com 4 blocos.	Pacotes	460	R\$ 3,979	R\$ 1.830,340
26	BOBINA DE PAPEL BRANCO PARA PLOTTER 75G/M2, ROLOS 0914m x 100 m x em formato A0	BOBINA DE PAPEL BRANCO PARA PLOTTER 75G/M2, rolo 0914m x 100 m x em formato A0	Unidades	210	R\$ 94,783	R\$ 19.904,430
27	BOBINA DE PAPEL BRANCO PARA PLOTTER 75g/m2 ROLOS 630MM x 45 mts.	BOBINA DE PAPEL BRANCO PARA PLOTTER 75g/m2 rolo 630MM x 45 mts.	Unidades	210	R\$ 63,939	R\$ 13.427,190
28	BOBINA TÉRMICA 80mm x 40m.	BOBINA TÉRMICA 80mm x 40m.	Unidades	103	R\$ 4,869	R\$ 501,507
29	BORRACHA ESCOLAR, BRANCA, C/ CINTA	BORRACHA ESCOLAR, BRANCA, C/ CINTA PLÁSTICA, do tam. 4 x 1,5 x 2,0 cm; Fácil	Unidades	250	R\$ 0,972	R\$ 243,000



	PLÁSTICA, do tam. 4 x 1,5 x 2,0 cm	apagabilidade; Dimensões Aprox: 7,5 x 1,4 x 27cm, Borracha c/ capa protetora, Composição especial em borracha termoplástica livre de PVC, Permite um apagar mais preciso para qualquer graduação de grafite Apaga lápis e lapiseira.				
30	BORRACHA ESCOLAR, Nº40 BRANCA, 3,5 x 0,5 x 2,5 cm	BORRACHA ESCOLAR, Nº40 BRANCA, 3,5 x 0,5 x 2,5 cm, unidade. Borracha macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite. Apaga lápis e lapiseira. Dimensões aproximadas: 3,3 x 2,3 x 0,08 cm. 100 unidades	Caixas	230	R\$ 0,327	R\$ 75,210
31	BORRACHA BICOLOR: (azul e vermelha)	BORRACHA BICOLOR: (azul e vermelha) para apagar tinta e lápis, composta de: borracha natural, borracha sintética, cargas de óleo mineral, pigmento, abrasivo, acelerador e essência, medindo: 45 x 17 x 7,3 mm, peso: 10 g, de boa qualidade	Unidade s	65	R\$ 0,536	R\$ 34,840
32	CADERNO 1 MATÉRIA, universitário, linguagem, espiral, c/ 96 fls, c/ capa dura.	CADERNO 1 MATÉRIA, universitário, linguagem, espiral, c/ 96 fls, c/ capa dura.	Unidade s	400	R\$ 7,796	R\$ 3.118,400
33	CADERNO 10 MATERIAS; CAPA DURA; 200 FOLHAS pautadas; ESPIRAL. dimensões aproximadas: 200mm x 275mm.	CADERNO 10 MATERIAS; CAPA DURA; 200 folhas pautadas; ESPIRAL. dimensões aproximadas: 200mm x 275mm.	Unidade s	370	R\$ 18,081	R\$ 6.689,970
34	CADERNO BROCHURA PEQUENO - 48 FOLHAS	CADERNO BROCHURA PEQUENO - 48 FOLHAS - Miolo off-set 56 g/m²; Capa off-set 90 g/m²; Grampeado c/02 grampos com Arame galvanizado 0,55 mm.	Unidade s	600	R\$ 3,805	R\$ 2.283,000
35	CADERNO BROCHURÃO, capa dura costurado, FOLHAS pautado, número de 96 FOLHAS, dimensões: 200x275cm, cor: azul.	CADERNO BROCHURÃO, capa dura costurado, folha pautado, número de 96 folhas, dimensões: 200x275cm, cor: azul.	Unidade s	165	R\$ 8,489	R\$ 1.400,685



36	CADERNO DE ARTE PEQUENO – com no mínimo 48 FOLHAS.	CADERNO DE ARTE PEQUENO – com no mínimo 48 folhas.	Unidade s	350	R\$ 2,300	R\$ 805,000
37	CADERNO ESPIRAL PEQUENO, com 96 fls. Caderno 1/4 c/ 96 fls, capa flexível, estampa sortida.	CADERNO ESPIRAL PEQUENO, com 96 fls. Caderno 1/4 c/ 96 fls, capa flexível, estampa sortida.	Unidade s	350	R\$ 6,827	R\$ 2.389,450
38	CAIXAS DE ACRILICO 4x4cm, transPARAente	CAIXA DE ACRILICO 4x4cm, transparente	Unidade s	410	R\$ 2,430	R\$ 996,300
39	CALCULADORA CIENTÍFICA, VISOR PARA MANTISSA DE 10 DÍGITOS + EXPOENTE 2	CALCULADORA CIENTÍFICA, VISOR PARA MANTISSA DE 10 DÍGITOS + EXPOENTE 2, alimentada por uma única pilha tamanho AA, dimensões 18,6(a) x 85 (L) x 156 (p) MM, PESO 125 g incluindo a pilha, cálculos de frações, combinação e permutação, Estatística (editor de dados STAT, Desvio Padrão, Análise de Regressão), 9 variáveis, S-V.P.A.M, com tampa protetora de encaixe.	Unidade s	101	R\$ 28,318	R\$ 2.860,118
40	CALCULADORA DE BOLSO, c/ números grandes, 8 dígitos; solar/bateria	CALCULADORA DE BOLSO, c/ números grandes, 8 dígitos; solar/bateria, desligamento automático, c/ inversão de sinais e tecla duplo zero. Números grandes Visor LCD c Desligamento automático.	Unidade s	80	R\$ 7,785	R\$ 622,800
41	CALCULADORA DE MESA 12 dígitos. Calculadora eletrônica.	CALCULADORA DE MESA 12 dígitos. Calculadora eletrônica. Legibilidade: display grande, com 12 dígitos e 2 fontes de energia: bateria e solar, com função auto-desliga e inclinação do visor. Dimensões aproximadas 149 x 120 x 50 mm.	Unidade s	132	R\$ 22,094	R\$ 2.916,408
42	CALCULADORA DE MESA C/BOBINA (12 DIGITOS)	CALCULADORA DE MESA C/BOBINA (12 DIGITOS) - Função % e M+ e M- / Cálculo de taxas e margem / Cálculo de UM E MD / Arredondamento / Função Subtotal e GT / Tecla Voltar / 2 cores para impressão / Vel. De	Unidade s	21	R\$ 349,878	R\$ 7.347,438



		imp. De 2,0 linhas/seg /Alim: 4xAA inclusas ou fonte de bivolt inclusa.				
43	CANETA / PINCEL PARA QUADRO BRANCO, ESTOJO CONTENDO AS 4 CORES(VERMELHO/VERDE/ PRETO/AZUL)	CANETA / PINCEL PARA QUADRO BRANCO, ESTOJO CONTENDO AS 4 CORES(VERMELHO/VERDE/PRE TO/AZUL) - de primeira qualidade, com ponta de feltro resistente, em formato redondo, com dimensões mínimas de 4mm x 7mm; com corpo confeccionado em material plástico, com diâmetro de 19mm e comprimento total de 110mm, devendo possuir sistema que permita o apoio da tampa no próprio pincel. Cores intensas Fácil apagabilidade Regarregável Ponta Redonda. Pode ser usado em: Quadros brancos, Vidros , Superfícies não porosas. Caixas com 12 unidades.	Conjunt os	40	R\$ 26,348	R\$ 1.053,920
44	PINCEL Nº 00: cabo curto de plástico amarelo, virola alumínio, formato pincel redondo, com cerdas de pônei, nº 00.	PINCEL Nº 00: cabo curto de plástico amarelo, virola alumínio, formato pincel redondo, com cerdas de pônei, nº 00.	Unidade s	365	R\$ 1,622	R\$ 592,030
45	PINCEL Nº 10: cabo curto de plástico amarelo, virola alumínio, formato pincel chato, com cerdas de pônei, nº 10.	PINCEL Nº 10: cabo curto de plástico amarelo, virola alumínio, formato pincel chato, com cerdas de pônei, nº 10.	Unidade s	465	R\$ 1,336	R\$ 621,240
46	PINCEL Nº 14: cabo curto de plástico amarelo, virola alumínio, formato pincel chato, com cerdas de pônei, nº 14	PINCEL Nº 14: cabo curto de plástico amarelo, virola alumínio, formato pincel chato, com cerdas de pônei, nº 14	Unidade s	465	R\$ 1,688	R\$ 784,920
47	PINCEL Nº 18: cabo curto de plástico amarelo, virola alumínio, formato pincel chato, com cerdas de pônei, nº 18	PINCEL Nº 18: cabo curto de plástico amarelo, virola alumínio, formato pincel chato, com cerdas de pônei, nº 18	Unidade s	465	R\$ 2,009	R\$ 934,185
48	PINCEL Nº 20: cabo curto de plástico amarelo, virola alumínio, formato pincel	PINCEL Nº 20: cabo curto de plástico amarelo, virola alumínio,	Unidade s	365	R\$ 3,840	R\$ 1.401,600



	chato, com cerdas de pônei, nº 20.	formato pincel chato, com cerdas de pônei, nº 20.				
49	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, c/ corpo cristal cilíndrico ou sextavado, transparente,	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, c/ corpo cristal cilíndrico ou sextavado, transparente, para visualização da tinta, c/ tampa removível na cor da tinta (azul), haste para fixação em bolso, ponta metálica e esfera de tungstênio, perfeita e muito resistente. Deverá apresentar traço uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita. Com respiro lateral central. O corpo da caneta deverá possuir resistência apropriada, principalmente junto à ponta da escrita, para suportar o esforço até o final da carga. Características geométricas: - tonalidade: média; - escrita: grossa; Ponta média de 1 mm. A tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade. Tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita. Escrita macia. Produto fabricado com a quantidade certa de matéria-prima para uso prolongado e seguro. Tampa ventilada. Certificado INMETRO. O produto deverá atender a norma ABNT 15236.	Unidade s	7.500	R\$ 0,919	R\$ 6.892,500
50	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, c/ corpo cristal cilíndrico ou sextavado, transPARAente,	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA c/ corpo cristal cilíndrico ou sextavado, transparente, para visualização da tinta, c/ tampa removível na cor da tinta (preta), haste para fixação em bolso, ponta metálica e esfera de	Unidade s	3.100	R\$ 0,820	R\$ 2.542,000



		tungstênio, perfeita e muito resistente. Deverá apresentar traço uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita. Com respiro lateral central. O corpo da caneta deverá possuir resistência apropriada, principalmente junto à ponta da escrita, para suportar o esforço até o final da carga. Características geométricas: - tonalidade: média; - escrita: grossa; Ponta média de 1 mm. A tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade. Tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita. Escrita macia. Produto fabricado com a quantidade certa de matéria-prima para uso prolongado e seguro. Tampa ventilada. Certificado INMETRO. O produto deverá atender a norma ABNT 15236.				
51	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, c/ corpo cristal cilíndrico ou sextavado, transPARAente,	CANETA ESFEROGRÁFICA vermelha c/ corpo cristal cilíndrico ou sextavado, transparente, para visualização da tinta, c/ tampa removível na cor da tinta vermelha haste para fixação em bolso, ponta metálica e esfera de tungstênio, perfeita e muito resistente. Deverá apresentar traço uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita. Com respiro lateral central. O corpo da caneta	Unidade s	2.000	R\$ 0,687	R\$ 1.374,000



		deverá possuir resistência apropriada, principalmente junto à ponta da escrita, para suportar o esforço até o final da carga. Características geométricas: - tonalidade: média; - escrita: grossa; Ponta média de 1 mm. A tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade. Tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita. Escrita macia. Produto fabricado com a quantidade certa de matéria-prima para uso prolongado e seguro. Tampa ventilada. Certificado INMETRO. O produto deverá atender a norma ABNT 15236.				
52	CANETA MARCA TEXTO AMARELO	CANETA MARCA TEXTO AMARELO. Ponta chanfrada para destacar texto com linha grossa ou sublinhar com linha fina. Cor superfluorescente: maior destaque. 2 medidas de traço: 1.0mm para sublinhar e 3,6mm para destacar. Ponta chanfrada para destacar texto com linha grossa ou sublinhar com linha fina. Destaca-se mesmo em papel de fotocópia e fax. Ponta fixa de alta durabilidade que não afunda quando pressionada. Tinta à base de água sem cheiro.	Unidade s	1.350	R\$ 1,544	R\$ 2.084,400
53	CANETA MARCA TEXTO ROSA	CANETA MARCA TEXTO ROSA. Ponta chanfrada para destacar texto com linha grossa ou sublinhar com linha fina. Cor superfluorescente: maior destaque. 2 medidas de traço: 1.0mm para sublinhar e 3,6mm para destacar. Ponta chanfrada para destacar texto com linha grossa ou sublinhar com linha fina. Destaca-	Unidade s	1.300	R\$ 1,025	R\$ 1.332,500



		se mesmo em papel de fotocópia e fax. Ponta fixa de alta durabilidade que não afunda quando pressionada. Tinta à base de água sem cheiro.				
54	CANETA MARCA TEXTO VERDE	CANETA MARCA TEXTO VERDE. Ponta chanfrada para destacar texto com linha grossa ou sublinhar com linha fina.; Cor superfluorescente: maior destaque. 2 medidas de traço: 1.0mm para sublinhar e 3,6mm para destacar. Ponta chanfrada para destacar texto com linha grossa ou sublinhar com linha fina. Destaca-se mesmo em papel de fotocópia e fax. Ponta fixa de alta durabilidade que não afunda quando pressionada. Tinta à base de água sem cheiro.	Unidade s	1.300	R\$ 1,190	R\$ 1.547,000
55	CANETA PARAA RETRO PROJETOR NA COR AZUL.	CANETA PARA RETRO PROJETOR NA COR AZUL. Ponta poliacetal 1.0mm (ponta fina) Tinta á base de alcool Espessura de escrita: papel 0.1mm Tinta resistente á água.	Unidade s	32	R\$ 1,813	R\$ 58,016
56	CANETA PARAA RETRO PROJETOR NA COR PRETA	CANETA PARA RETRO PROJETOR NA COR PRETA. Ponta poliacetal 1.0mm (ponta fina) Tinta á base de alcool Espessura de escrita: papel 0.1mm Tinta resistente á água.	Unidade s	32	R\$ 1,891	R\$ 60,512
57	CANETA, HIDROGRÁFICA, EM CAIXAS C/ 12 CORES.	CANETA, HIDROGRÁFICA, EM CAIXAS C/ 12 CORES. Secagem rápida Leve e macia Tinta lavável.	Caixas	230	R\$ 9,623	R\$ 2.213,290
58	CAPA P/ ENCAPERNAÇÃO, em polipropileno fume, 21 x 297 mm, no formato A-4	CAPA P/ ENCAPERNAÇÃO, em polipropileno fume, 21 x 297 mm, no formato A-4; Tolerância: 0,2% (significa que a medida pode sofre uma variação no formato para mais ou para menos).	Unidade s	3.460	R\$ 0,790	R\$ 2.733,400
59	CARREGADOR PARAA PILHAS PORTÁTIL TIPOS	CARREGADOR PARA PILHAS PORTÁTIL TIPOS AAA (PALITO) / AA (PEQUENA). Compatível com	Unidade s	30	R\$ 83,514	R\$ 2.505,420



	AAA (PALITO) / AA (PEQUENA).	pilhas recarregáveis de Ni-CD e Ni-Mh. Projetado com micro-processador integrado que encerra automaticamente o fornecimento de carga aumentando a vida útil das pilhas. Sensor de temperatura para prevenção de sobre cargas. Alimentação: 100 240V AC 50/60Hz ; Tipos Compatíveis: Ni-CD / Ni-Mh ; Tamanhos Compatíveis: AA (Palito) / AAA (Pequena) ; Recarregamento Simultâneo: 2 AA ou 2 AAA ; Luz indicadora de recarga.				
60	CARTOLINA AZUL, gramatura de 180 g/m², Tamanho mínimo 50X66cm.	CARTOLINA AZUL, gramatura de 180 g/m², Tamanho mínimo 50X66cm.	Unidade s	1.300	R\$ 0,826	R\$ 1.073,800
61	CARTOLINA BRANCA, gramatura de 180 g/m², Tamanho mínimo 50X66cm.	CARTOLINA BRANCA, gramatura de 180 g/m², Tamanho mínimo 50X66cm.	Unidade s	2.400	R\$ 0,867	R\$ 2.080,800
62	CARTOLINA CORES VARIADAS, gramatura de 180 g/m², Tamanho mínimo 50X66cm.	CARTOLINA CORES VARIADAS, gramatura de 180 g/m², Tamanho mínimo 50X66cm.	Unidade s	500	R\$ 0,891	R\$ 445,500
63	CARTOLINA ROSA, gramatura de 180 g/m², Tamanho mínimo 50X66cm.	CARTOLINA ROSA, gramatura de 180 g/m², Tamanho mínimo 50X66cm.	Unidade s	1.200	R\$ 0,851	R\$ 1.021,200
64	CARTOLINA VERDE, gramatura de 180 g/m², Tamanho mínimo 50X66cm.	CARTOLINA VERDE, gramatura de 180 g/m², Tamanho mínimo 50X66cm.	Unidade s	1.200	R\$ 0,914	R\$ 1.096,800
65	CAVALETE FLIP CHART EM MADEIRA - 89X59CM	CAVALETE FLIP CHART EM MADEIRA. Descrição do Produto: Cavalete Flip-Chart de madeira tipo Pinus e painel em Madefibra medindo aproximadamente 89X59CM, Altura ajustável de 1,80M. Ideal para fixação de bloco de papel. Sistema de fechamento tipo escada Medidas aproximadas - 0,89 x 0,59 - altura de 1,80 m.	Unidade s	42	R\$ 234,232	R\$ 9.837,744
66	CHAVEIRO IDENTIFICADOR	CHAVEIRO IDENTIFICADOR, Desenvolvido em plástico resistente com resina especial	Unidade s	800	R\$ 0,862	R\$ 689,600



		Fabricado em material PP. Cores sortidas. Organizador de chaves caixa. Tamanho do Chaveiro: 6,0 x 2,6cm. Tamanho da Etiqueta: 4,5x2,3cm. Material: Plástico. Cor(es): Cores variadas. Garantia do Fornecedor: 3 meses contra defeito de fabricação.				
67	CLIPES NR 1/0: PARAa papel, produzido em aço niquelado, resistente a oxidação. CAIXAS 100 unid.	CLIPES NR 1/0: para papel, produzido em aço niquelado, resistente a oxidação. Caixa 100 unid.	Caixas	200	R\$ 3,967	R\$ 793,400
68	CLIPES NR 2/0: PARAa papel, produzido em aço niquelado, resistente a oxidação. CAIXAS 100 unid.	CLIPES NR 2/0: para papel, produzido em aço niquelado, resistente a oxidação. Caixa 100 unid.	Caixas	1.300	R\$ 3,657	R\$ 4.754,100
69	CLIPES NR 4/0: PARAa papel, produzido em aço niquelado, resistente a oxidação. CAIXAS 50 unid	CLIPES NR 4/0: para papel, produzido em aço niquelado, resistente a oxidação. Caixa 50 unid	Caixas	1.200	R\$ 2,175	R\$ 2.610,000
70	CLIPES NR 8/0: PARAa papel, produzido em aço niquelado, resistente a oxidação. CAIXAS 25 unid.	CLIPES NR 8/0: para papel, produzido em aço niquelado, resistente a oxidação. CAIXA 25 unid.	Caixas	1.200	R\$ 6,223	R\$ 7.467,600
71	CLIPS BETA, tamanho médio, de várias cores, em CAIXASs c/ 100 UNIDADES.	CLIPS BETA, tamanho médio, de várias cores, em caixas c/ 100 unidades.	Caixas	220	R\$ 7,271	R\$ 1.599,620
72	COLA 90 G - TUBOS. Líquida, viscosa	COLA 90 G (TUBO. Líquida, viscosa, constituída de resina sintética em emulsão aquosa, com boa adesividade, lavável, atóxica, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar a região onde é aplicada. A cola não deverá apresentar odor pútrido, nem exalar vapores tóxicos. Deverá ser embalada em recipientes plásticos, com bico aplicador, devendo constar informações exigidas na legislação em vigor, bem como peso líquido. Cor: branca Peso líquido..90 gramas +/- 1%. Sua fórmula é a base de água e PVA. Possui acabamento	Tubos	660	R\$ 3,463	R\$ 2.285,580



		transparente e flexível Cola 100% lavável mesmo depois de seca. Seu bico é contra entupimentos e vazamentos. Adesivo vinílico disperso em água, de cor branca, odor característico e média viscosidade, que após seco apresenta uma película transparente, plastificada, de alta resistência ao descolamento. pronto para uso, nao devendo ser diluído em água no momento da aplicação.				
73	COLA BRANCA 1 KG.	COLA BRANCA 1 KG. Com boa adesividade, atóxica, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar a região onde é aplicada. Deverá ser embalada em recipientes plásticos, devendo constar informações exigidas na legislação em vigor, bem como peso líquido. De boa qualidade. Sua fórmula é a base de água e PVA. Possui acabamento transparente e flexível Cola 100% lavável mesmo depois de seca. Seu bico é contra entupimentos e vazamentos. Adesivo vinílico disperso em água, de cor branca, odor característico e média viscosidade, que após seco apresenta uma película transparente, plastificada, de alta resistência ao descolamento. pronto para uso, nao devendo ser diluído em água no momento da aplicação.	Frascos	1.030	R\$ 22,709	R\$ 23.390,270
74	COLA BRANCA: liquida - 90G - caixa com 12	COLA BRANCA: liquida, base em PVA, não tóxica, isenta de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde; 100% lavável, uso escolar, embalagem plástica com bico economizador – espátula	Caixas	255	R\$ 21,289	R\$ 5.428,695



		aplicadora, peso líquido 90g, embalagem 12 unid.				
75	COLA COLORIDA, CAIXAS com 6 UNIDADES de 25 g. (total 150 gramas cx.).	COLA COLORIDA, caixa com 6 unidades de 25 g. (total 150 gramas cx.). Possui bico aplicador Material não tóxico Cores vivas e intensas. Secagem rápida Cores miscíveis. Para pintar sobre todos os tipos de papel.	Caixas	200	R\$ 5,952	R\$ 1.190,400
76	COLA EM BASTÃO 10 G	COLA EM BASTÃO 10 G; Cola papel, cartolina, fotos e similares; Permite uma colagem limpa sem desperdícios; Não enrugam o papel devido ao sistema de bastão; Tampa hermética que evita o ressecamento; Não tóxico, seguro para crianças	Unidades	420	R\$ 3,607	R\$ 1.514,940
77	COLA INSTANTÂNEA - 5G	COLA INSTANTÂNEA - Cola instantânea 5g - super bonder. Frasco rígido, com um longo bico para aplicação mais precisa.	Unidades	500	R\$ 5,023	R\$ 2.511,500
78	COLA PARA ISOPOR - líquida - 90g	COLA PARA ISOPOR - Não tóxica, isenta de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, embalagem plástica com bico economizador – espátula aplicadora, peso líquido 90g	Unidades	1.360	R\$ 4,763	R\$ 6.477,680
79	COLCHETES DE METAL nº 10, acondicionado em caixas c/ 72 unidades	COLCHETES DE METAL nº 10, acondicionado em caixas c/ 72 unidades; produzido em chapa de aço de baixo carbono revestido. Produto também conhecido como "bailarina". - Diâmetro aproximado da cabeça: 12 mm. - Comprimento aproximado da perna: 50 mm. - Para 210 folhas.	Caixas	160	R\$ 7,100	R\$ 1.136,000
80	COLCHETES DE METAL nº 13, acondicionado em caixas c/ 72 unidades	COLCHETES DE METAL nº 13, acondicionado em caixas c/ 72 unidades; produzido em chapa de aço de baixo carbono revestido.	Caixas	50	R\$ 10,265	R\$ 513,250
81	COLCHETES DE METAL nº 15, acondicionado em caixas c/ 72 unidades	COLCHETES DE METAL nº 15, acondicionado em caixas c/ 72 unidades; produzido em chapa de aço de baixo carbono revestido.	Caixas	50	R\$ 13,757	R\$ 687,850



82	COMPASSO ESCOLAR, corpo metálico em aço inoxidável. Dimensões aproximadas 13x2,5x1 cm.	COMPASSO ESCOLAR, corpo metálico em aço inoxidável. Dimensões aproximadas 13x2,5x1 cm.	Unidade s	80	R\$ 5,529	R\$ 442,320
83	CONTRA CAPA P/ ENCADERNAÇÃO, polipropileno preto, 21 x 297 mm formato A4	CONTRA CAPA P/ ENCADERNAÇÃO, polipropileno preto, 21 x 297 mm formato A4 Tolerância: 0,2% (significa que a medida pode sofrer uma variação no formato para mais ou para menos).	Unidade s	3.350	R\$ 0,552	R\$ 1.849,200
84	CORRETIVO LÍQUIDO - 18ML	CORRETIVO LÍQUIDO, à base d'água, frascos contendo 18 ml; Fórmula à Base de água: sem odor, não tóxico e seguro para crianças. Recomendado para uso escolar. Não prejudica o meio ambiente. Sua formulação contém componentes que propiciam excelente cobertura, independentemente do tipo de escrita. A secagem é rápida.	Unidade s	1.988	R\$ 2,239	R\$ 4.451,132
85	CRACHÁ EM PVC cristal, no tamanho 7X 10 cm, na cor transparente e c/ presilha. Abertura lateral lado 70mm.	CRACHÁ EM PVC cristal, no tamanho 7X 10 cm, na cor transparente e c/ presilha. Abertura lateral lado 70mm.	Unidade s	300	R\$ 0,924	R\$ 277,200
86	E.V.A AZUL - (Composição: Etil vinil Acetato) tamanho 600X400X2mm	E.V.A AZUL - (Composição: Etil vinil Acetato) tamanho 600X400X2mm – Cor AZUL. E.V.A Lavável Atóxico Totalmente anatômico Ideal para Trabalhos manuais e Trabalhos escolares.	Folhas	500	R\$ 1,375	R\$ 687,500
87	E.V.A ROSA- (Composição: Etil vinil Acetato) tamanho 600X400X2mm	E.V.A ROSA - (Composição: Etil vinil Acetato) tamanho 600X400X2mm – Cor ROSA. E.V.A Lavável Atóxico Totalmente anatômico Ideal para Trabalhos manuais e Trabalhos escolares.	Folhas	500	R\$ 2,725	R\$ 1.362,500
88	E.V.A VERMELHA- (Composição: Etil vinil Acetato) tamanho 600X400X2mm	E.V.A VERMELHO - (Composição: Etil vinil Acetato) tamanho 600X400X2mm – Cor VERMELHO. E.V.A Lavável Atóxico Totalmente anatômico	Folhas	600	R\$ 1,367	R\$ 820,200



		Ideal para Trabalhos manuais e Trabalhos escolares.				
89	E.V.A CORES VARIADAS - (Composição: Etil vinil Acetato) tamanho 600X400X2mm	E.V.A CORES VARIADAS / SORTIDAS - (Composição: Etil vinil Acetato) tamanho 600X400X2mm - Cores variadas / sortidas. E.V.A colorido Lavável Atóxico Totalmente anatômico Ideal para Trabalhos manuais e Trabalhos escolares.	Folhas	3.600	R\$ 2,391	R\$ 8.607,600
90	E.V.A CORES VARIADAS COM GLITTER - (Composição: Etil vinil Acetato) tamanho 600X400X2mm	E.V.A CORES VARIADAS COM GLITTER - (Composição: Etil vinil Acetato) tamanho 600X400X2mm - Cores variadas / sortidas, com glitter. E.V.A colorido Lavável Atóxico Totalmente anatômico Ideal para Trabalhos manuais e Trabalhos escolares	Folhas	1.600	R\$ 3,796	R\$ 6.073,600
91	ELÁSTICO, látex ou de borracha natural, amarelo, nº 18, pacotes c/ 100 g.	ELÁSTICO, látex ou de borracha natural, amarelo, nº 18, pacotes c/ 100 g.	Pacotes	220	R\$ 3,962	R\$ 871,640
92	ENCADERNADORA P/ ESPIRAL para encadernar documentos em tamanhos pequenos até os tamanhos A4 e Ofício	ENCADERNADORA P/ ESPIRAL para encadernar documentos em tamanhos pequenos até os tamanhos A4 e Ofício, as encadernações com espiral podem ser feitas de 01 folha até 450 folhas 75g/m² mudando apenas o diâmetro do espiral a ser utilizado. Tabela Frontal auxiliar com especificações de diâmetro do espiral, esquadros e quantidades de folhas; Ajustes de margem e profundidade de acordo com o diâmetro do espiral; possui uma gaveta especial para o depósito dos resíduos;	Unidade s	45	R\$ 718,691	R\$ 32.341,095
93	ENVELOPE BRANCO medindo 11,4 x 22,9 cm.; (OFICIO).	ENVELOPE BRANCO medindo 11,4 x 22,9 cm.; (OFICIO).	Unidade s	13.200	R\$ 0,185	R\$ 2.442,000
94	ENVELOPE BRANCO - SACO GRANDE – medidas aproximadas 37 x 26,5 cm.	ENVELOPE BRANCO - SACO GRANDE – medidas aproximadas 37 x 26,5 cm.	Unidade s	25.700	R\$ 1,033	R\$ 26.548,100



95	ENVELOPE BRANCO - SACO PEQUENO – medindo aproximadamente 18,5 x 24,8 cm.	ENVELOPE BRANCO - SACO PEQUENO – medindo aproximadamente 18,5 x 24,8 cm.	Unidade s	11.200	R\$ 0,470	R\$ 5.264,000
96	ENVELOPE KRAFT COMUM - SACO GRANDE – medindo aproximadamente 37 x 26,5 cm.	ENVELOPE KRAFT COMUM - SACO GRANDE – medindo aproximadamente 37 x 26,5 cm.	Unidade s	28.600	R\$ 0,341	R\$ 9.752,600
97	ESCALÍMETRO Nº 1 DE 30 CM	ESCALÍMETRO Nº 1 DE 30 CM - Escalas de precisão triangulares de precisão, injetadas com laterais coloridas para facilitar a localização das escalas (código de cores e ranhuras). Contendo as Escalas: 1:20, 1:25, 1:50, 1:75, 1:100 e 1:125. Corpo. Feito em plástico injetado. Dimensões Aproximadas. (mm) 320 X 25. Com caixinha protetora.	Unidade s	82	R\$ 29,055	R\$ 2.382,510
98	ESTILETE ESTREITO - 80x9x0,4mm.	ESTILETE ESTREITO - Estilete c/ lâmina de aço estreita, c/ cabo de plástico longo; Lâmina em aço carbono com trava de segurança Dimensões aproximadas 80x9x0,4mm.	Unidade s	480	R\$ 2,716	R\$ 1.303,680
99	ESTILETE LARGO - 80x18x0,4mm.	ESTILETE LARGO - Estilete c/ lâmina de aço larga, c/ cabo de plástico longo; Lâmina em aço carbono com trava de segurança Dimensões aproximadas 80x18x0,4mm.	Unidade s	380	R\$ 3,404	R\$ 1.293,520
100	ETIQUETA ADESIVA 210 X 297 MM - 1 etiqueta por folha. Caixa ou envelope C/ 100 Etiquetas.	ETIQUETA ADESIVA 210 X 297 MM - 1 etiqueta por folha. Caixa ou envelope C/ 100 Etiquetas.	Caixas	120	R\$ 44,891	R\$ 5.386,920
101	ETIQUETAS ADESIVAS 6187, caixa com 100 folhas, 80 ETIQUETAS POR FOLHA. Etiqueta tamanho 12,7 X 44,4 mm.	ETIQUETAS ADESIVAS 6187, caixa com 100 folhas, 80 ETIQUETAS POR FOLHA. Etiqueta tamanho 12,7 X 44,4 mm. Etiquetas brancas auto-adesivas multi-uso para inkjet ou laser. FINALIDADE: Multiuso; IMPRESSÃO: Sem Pré-	Caixas	120	R\$ 46,525	R\$ 5.583,000



		Impressão; TIPO DE PAPEL: Auto-adesivo.				
102	ETIQUETAS ADESIVAS 6180 - caixa com 100 folhas, 30 ETIQUETAS POR FOLHAS, Etiqueta tamanho 66,7 x 25,4 mm	ETIQUETAS ADESIVAS 6180 - caixa com 100 folhas, 30 ETIQUETAS POR FOLHAS, Etiqueta tamanho 66,7 x 25,4 mm. Etiquetas brancas auto-adesivas multi-uso para inkjet ou laser. FINALIDADE: Multiuso; IMPRESSÃO: Sem Pré- Impressão; TIPO DE PAPEL: Auto-adesivo.	Caixas	120	R\$ 25,985	R\$ 3.118,200
103	ETIQUETAS ADESIVAS 6184, caixa com 100 folhas, 06 ETIQUETAS POR FOLHA, tamanho 101,6 X 84,67 mm.	ETIQUETAS ADESIVAS 6184, caixa com 100 folhas, 06 ETIQUETAS POR FOLHA, tamanho 101,6 X 84,67 mm. Etiquetas brancas auto-adesivas multi-uso para inkjet ou laser. FINALIDADE: Multiuso; IMPRESSÃO: Sem 5Pré- Impressão; TIPO DE PAPEL: Auto-adesivo	Caixas	120	R\$ 74,695	R\$ 8.963,400
104	ETIQUETAS ADESIVAS 6182 - caixa com 100 folhas, 14 ETIQUETAS POR FOLHAS, Etiqueta tamanho 101,6 x 33,9 mm.	ETIQUETAS ADESIVAS 6182 - caixa com 100 folhas, 14 ETIQUETAS POR FOLHAS, Etiqueta tamanho 101,6 x 33,9 mm. Etiquetas brancas auto- adesivas multi-uso para inkjet ou laser. FINALIDADE: Multiuso; IMPRESSÃO: Sem Pré- Impressão; TIPO DE PAPEL: Auto-adesivo.	Caixas	120	R\$ 59,730	R\$ 7.167,600
105	ETIQUETAS ADESIVAS 6183 - caixa com 100 folhas, 10 ETIQUETAS POR FOLHAS, Etiqueta tamanho 101,6 x 50,8 mm.	ETIQUETAS ADESIVAS 6183 - caixa com 100 folhas, 10 ETIQUETAS POR FOLHAS, Etiqueta tamanho 101,6 x 50,8 mm. Etiquetas brancas auto- adesivas multi-uso para inkjet ou laser. FINALIDADE: Multiuso; IMPRESSÃO: Sem Pré- Impressão; TIPO DE PAPEL: Auto-adesivo.	Caixas	120	R\$ 44,830	R\$ 5.379,600
106	EXTRATOR DE GRAMPO - tipo espátula, fabricado em	EXTRATOR DE GRAMPO - tipo espátula, fabricado em chapa de	Unidade s	350	R\$ 1,766	R\$ 618,100



	chapa de aço fina fria. Zincado Comprimento = 15cm Largura = 2cm.	aço fina fria. Zincado Comprimento = 15cm Largura = 2cm.				
107	FITA ADESIVA CREPE ESTREITA – Medidas aproximadas 19 mm x 50 m;	FITA ADESIVA CREPE ESTREITA – Medidas aproximadas 19 mm x 50 m; FITA CREPE constituída de dorso com papel crepado tratado, que proporciona características impermeabilizantes, boa resistência à tração, alta resistência ao cisalhamento e boa conformidade, sendo de constituição homogênea, isenta de furos e materiais estranhos a sua textura. A fita deverá possuir na parte interna adesivo à base de resina e borracha. Deverá aderir perfeitamente à superfície que for aplicada, não deixando resíduos de adesivo na parte externa da fita ou lateral do rolo. O enrolamento perfeitamente sobre o tubete de papelão resistente. Na parte interna do tubete deverá vir impresso o prazo de validade, nome do fabricante e demais informações exigidas na legislação em vigor. Espessura mínima: 0,13 mm.	Unidade s	400	R\$ 4,346	R\$ 1.738,400
108	FITA ADESIVA LARGA DE COR CINZA PRATA	FITA ADESIVA LARGA DE COR CINZA PRATA. Fita multi uso constituída de Filme de polietileno reforçado com tecido laminado de algodão, coberto com adesivo de borracha natural e resina sintética. Ideal para reparos e empacotamentos. Forte adesão a diversas superfícies. Resistentes a água e umidade. Dimensões 48mm x 50m.	Unidade s	170	R\$ 25,012	R\$ 4.252,040
109	FITA ADESIVA 12mmx40m: monofase, transparente	FITA ADESIVA 12mmx40m: monofase, transparente, lisa, gruda com alto poder de fixação	Unidade s	400	R\$ 1,344	R\$ 537,600



		em diversas superfícies, adesivo à base de resina e borracha sintética, ela é resistente e durável.				
110	FITA ADESIVA COLORIDA 10mx12mm: monofase	FITA ADESIVA COLORIDA 10mx12mm: monofase; Polipropileno biorientado (BOPP) e adesivo acrílico a base de água; cores fluorescentes; tamanho: 10 m x 12 mm.	Unidade s	1.100	R\$ 0,916	R\$ 1.007,600
111	FITA ADESIVA CREPE LARGA – Medidas aproximadas 50 mm x 50 m	FITA ADESIVA CREPE LARGA – Medidas aproximadas 50 mm x 50 m; FITA CREPE constituída de dorso com papel crepado tratado, que proporciona características impermeabilizantes, boa resistência à tração, alta resistência ao cisalhamento e boa conformidade, sendo de constituição homogênea, isenta de furos e materiais estranhos a sua textura. A fita deverá possuir na parte interna adesivo à base de resina e borracha. Deverá aderir perfeitamente à superfície que for aplicada, não deixando resíduos de adesivo na parte externa da fita ou lateral do rolo. O enrolamento perfeitamente sobre o tubete de papelão resistente. Na parte interna do tubete deverá vir impresso o prazo de validade, nome do fabricante e demais informações exigidas na legislação em vigor. Espessura mínima: 0,13 mm.	Unidade s	700	R\$ 9,969	R\$ 6.978,300
112	FITA CELOFANE ADESIVA TRASPARENTE, de polipropileno, bi-orientado Coberto com adesivo acrílico. . Dimensões: 12mm X 30m.	FITA CELOFANE ADESIVA TRASPARENTE, de polipropileno, bi-orientado Coberto com adesivo acrílico. . Dimensões: 12mm X 30m.	Unidade s	200	R\$ 1,220	R\$ 244,000
113	FITA DUPLA FACE ESTREITA - 12mm X 30m.	FITA DUPLA FACE ESTREITA polipropileno acrílico. Filme	Unidade s	550	R\$ 6,634	R\$ 3.648,700



		polipropileno bi-orientado coberto com adesivo á base de água de ambos os lados. Liner de papel siliconizado (antiaderente) em ambos os lados, 12mm X 30m. Atóxico.				
114	FITA DUPLA FACE FIXA FORTE – Composição: massa de adesivo acrílico transparente de alta adesão. Rolo de 12mmx2m.	FITA DUPLA FACE FIXA FORTE – Composição: massa de adesivo acrílico transparente de alta adesão. Rolo de 12mmx2m.	Unidade s	400	R\$ 14,850	R\$ 5.940,000
115	FITA DUPLA FACE LARGA polipropileno acrílico. 50mmX 30m.	FITA DUPLA FACE LARGA polipropileno acrílico. Filme polipropileno bi-orientado coberto com adesivo á base de água de ambos os lados. Liner de papel siliconizado (antiaderente) em ambos os lados. Atóxico., 50mmX 30m.	Unidade s	2.400	R\$ 21,892	R\$ 52.540,800
116	FITA PVC – FITA TRANSPARENTE LARGA – Medidas aproximadas 50MMX50M para embalagem.	FITA PVC – FITA TRANSPARENTE LARGA – Medidas aproximadas 50MMX50M para embalagem. Cristal. Transparente. Fita produzida em filme de polipropileno, coberto com adesivo acrílico e borracha natural.	Unidade s	3.900	R\$ 3,910	R\$ 15.249,000
117	FITA DE CETIM n. 9 38mm - 10 metros	FITA DE CETIM n. 9 38mm - 10 metros	Rolos	250	R\$ 13,090	R\$ 3.272,500
118	FITA DE CETIM nº 0 – 3mm 100m cores sortidas	FITA DE CETIM nº 0 – 3mm - 100m cores sortidas	Rolos	30	R\$ 14,814	R\$ 444,420
119	FITA DE CETIM nº1 - 7mm cores sortidas- 100m	FITA DE CETIM nº1 - 7mm cores sortidas - 100m cores sortidas	Rolos	30	R\$ 20,407	R\$ 612,210
120	FITA DE CETIM nº 3 - 15mm cores sortidas - 100m	FITA DE CETIM nº 3 - 15mm cores sortidas - 100m cores sortidas	Rolos	30	R\$ 40,753	R\$ 1.222,590
121	FITA DE CETIM nº 5 - 22mm cores sortidas	FITA DE CETIM nº 5 - 22mm cores sortidas - 100m cores sortidas	Rolos	30	R\$ 12,731	R\$ 381,930
122	FITA DE CETIM nº 9 - 38mm cores sortidas- 100m	FITA DE CETIM nº 9 - 38mm cores sortidas - 100m cores sortidas	Rolos	280	R\$ 8,500	R\$ 2.380,000



123	FITA DE CETIM nº12 - 50mm cores sortidas - 100m	FITA DE CETIM nº12 - 50mm cores sortidas - 100m cores sortidas	Rolos	30	R\$ 17,333	R\$ 519,990
124	GIZ BRANCO, caixa com no mínimo 55 palitos	GIZ BRANCO, caixa com no mínimo 55 palitos. Macio Produto não tóxico. Com película plástica que não suja as mãos. Não solta pó. Antialérgico e resistente.	Caixas	20	R\$ 5,263	R\$ 105,260
125	FITA CORRETIVO: fita de 4,2 mm x 12 m	FITA CORRETIVO: fita de 4,2 mm x 12 m; para correção rápida, limpa e precisa; corpo transparente e tampa para proteção da ponta; cores diversas	Unidade s	150	R\$ 5,529	R\$ 829,350
126	GIZ COLORIDO, caixa com no mínimo 55 palitos	GIZ COLORIDO, caixa com no mínimo 55 palitos. Macio Produto não tóxico. Com película plástica que não suja as mãos. Não solta pó. Antialérgico e resistente.	Caixas	60	R\$ 4,965	R\$ 297,900
127	GIZAO DE CERA CONTENDO 12 CORES	GIZAO DE CERA CONTENDO 12 CORES, lápis de cera medindo no mínimo 9,5 cm de altura resistente a quebra. Estojo interno que garante proteção. Composição: ceras, pigmentos e carga inerte, com selo do inmetro. grosso com 12 cores diferenciadas entre si. 11 x 100 mm. O giz deverá ser confeccionado com cêras, cargas inertes, pigmentos e corantes não tóxicos, cores limpas e resistentes à luz, seção circular, com resistência suficiente para suportar a pressão normal de uso. Ótima consistência de cores tanto para escrever quanto para desenhar. Formato anatômico. Fabricado com cera de alta qualidade Perfeita cobertura.	Caixas	800	R\$ 4,070	R\$ 3.256,000
128	GLITTER EM CARTELA C/6 CORES SORTIDAS - 3g cda	GLITTER EM CARTELA C/6 CORES SORTIDAS - partículas metalizadas de PVC, com brilho intenso, com 3 g cada uma;	Unidade s	600	R\$ 3,502	R\$ 2.101,200
129	GLITTER PARA ARTESANATOS - 4g	GLITTER PARA ARTESANATOS - Glitter contendo aproximadamente	Unidade s	300	R\$ 1,709	R\$ 512,700



		4 gramas de glitter de pvc fino. Cores diversas. Intenso brilho, usado para trabalhos artísticos em geral como roupas, decoração, corpo, contornos, escritas coloridas, pinturas, etc. OBS: Não é purpurina, não é maquiagem, não é comestível. Validade indeterminada. Medidas aproximadas do pote: Altura 4 cm. Largura: 10 cm. Comprimento: 10cm.				
130	GRAFITE 0.5 mm	GRAFITE 0.5 mm - grafite de boa qualidade p/ lapiseira 0.5 mm, tubo com 12 minas; Grafite para uso escolar e escrita em geral. Consistência mais macia, que proporciona conforto na escrita.	Tubos	100	R\$ 0,617	R\$ 61,700
131	GRAFITE 0.7 mm	GRAFITE 0.7 mm - grafite de boa qualidade p/ lapiseira 0.7 mm, tubo com 12 minas; Grafite para uso escolar e escrita em geral. Consistência mais macia, que proporciona conforto na escrita.	Tubos	120	R\$ 0,691	R\$ 82,920
132	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 23/8-13 com capacidade para grampear até 240 fls.	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 23/8-13 com capacidade para grampear até 240 fls.	Unidade s	60	R\$ 44,406	R\$ 2.664,360
133	GRAMPEADOR DE MESA METÁLICO - 25fl	GRAMPEADOR DE MESA METÁLICO, com base em plástico rígido, medindo, aproximadamente 20 x 5,0 cm. Mecanismo de grampear com estrutura em aço inoxidável, dispondo de mola resistente com retração automática, para tracionar o alimentador de grampos, presa na parte superior. Trilho de carga sob pressão, mediante o auxílio de ressaltos laterais, capaz de grampear até 25 folhas de papel 75g/m2 juntas. Com estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço com capacidade	Unidade s	230	R\$ 17,936	R\$ 4.125,280



		para mínimo 1,5 barra de grampo 26/6 preso a estrutura do carregador. Produto de Fabricação brasileira. Prazo de Validade Mínimo de 01 ano.				
134	GRAMPEADOR GRANDE (23/8 23/10 23/15) -	GRAMPEADOR GRANDE (23/8 23/10 23/15) - Grampeador com capacidade para grampear até 100 fls; para grampos de 23/8 - 23/10 – 23/15. Produto de fabricação brasileira.	Unidade s	40	R\$ 48,372	R\$ 1.934,880
135	GRAMPEADOR MANUAL PARA TAPECEIRO.	GRAMPEADOR MANUAL PARA TAPECEIRO. Para todos os tipos de Tapeceiros , Telas para pintura e silk., Útil p/ revestir madeiras com tecidos, etc. Para fixação rápida e exata em tecidos, telas e materiais isolantes, entre outros. • Corpo metálico • Resistente e de alta qualidade. • Dimensões aproximadas: Altura: 4mm a 14mm - Largura: 11,3mm. • Tipos de grampos: 106/4mm, 106/6mm, 106/8mm. • Peso aproximado: 480 g	Unidade s	35	R\$ 43,323	R\$ 1.516,305
136	GRAMPEADOR DE MESA 26/6, metálico, pequeno.	GRAMPEADOR DE MESA 26/6, metálico, pequeno. Corpo plástico e estrutura pequena em metal, nas dimensões base 12 x 4,5 altura;	Unidade s	260	R\$ 21,097	R\$ 5.485,220
137	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/4 - Caixa com 300gr. Aproximadamente 2.500 Grampos	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/4 - Caixa com 300gr. Aproximadamente 2.500 Grampos	Caixas	50	R\$ 23,037	R\$ 1.151,850
138	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6 - Caixa com 300gr. Aproximadamente 2.500 Grampos	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6 - Caixa com 300gr. Aproximadamente 2.500 Grampos	Caixas	50	R\$ 17,978	R\$ 898,900
139	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/8 - Caixa com 300gr. Aproximadamente 2.500 Grampos	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/8 - Caixa com 300gr. Aproximadamente 2.500 Grampos	Caixas	40	R\$ 8,373	R\$ 334,920



140	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 - em caixa com 5.000 grampos galvanizados.	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 - em caixa com 5.000 grampos galvanizados.	Caixas	60	R\$ 19,520	R\$ 1.171,200
141	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/20 – Grampo galvanizado, indicado para grampear entre 140 a 170 folhas de 75g/m². Embalagem com 1000 unidades.	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/20 – Grampo galvanizado, indicado para grampear entre 140 a 170 folhas de 75g/m². Embalagem com 1000 unidades.	Caixas	60	R\$ 14,963	R\$ 897,780
142	GRAMPO TRILHOS DE METAL com encaixe Romeu e Julieta. Caixa com 50 unidades.	GRAMPO TRILHOS DE METAL com encaixe Romeu e Julieta. Caixa com 50 unidades.	Caixas	110	R\$ 7,814	R\$ 859,540
143	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 - em caixas com 5.000 grampo galvanizado para grampear até 20 folhas.	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 - em caixas com 5.000 grampo galvanizado para grampear até 20 folhas. Grampos fabricado em arame de aço 26/6.	Caixas	400	R\$ 4,270	R\$ 1.708,000
144	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10 - em caixa com 5.000 grampos galvanizados.	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10 - em caixa com 5.000 grampos galvanizados.	Caixas	110	R\$ 22,208	R\$ 2.442,880
145	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8 - em caixa com 5.000 grampos galvanizados.	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8 - em caixa com 5.000 grampos galvanizados.	Caixas	200	R\$ 20,675	R\$ 4.135,000
146	GRAMPEADOR DE MESA 26/6, metálico, pequeno.	GRAMPEADOR DE MESA 26/6, metálico, pequeno. Corpo plástico e estrutura pequena em metal, nas dimensões base 12 x 4,5 altura; GRAMPEADOR DE MESA 26/6, metálico, pequeno. Corpo plástico e estrutura pequena em metal, nas dimensões base 12 x 4,5 altura;	Unidades	30	R\$ 20,391	R\$ 611,730
147	GUILHOTINA SEMI INDUSTRIAL / REFILADORA DE PAPEL A3 e A4. Características do Capacidade de corte: 400 folhas;	GUILHOTINA SEMI INDUSTRIAL / REFILADORA DE PAPEL A3 e A4. Características do Capacidade de corte: 400 folhas;	Unidades	21	R\$ 1.212,463	R\$ 25.461,723



148	KIT DE PINCEIS ESCOLARES com 4 pinceis nos seguintes tamanhos: nº 2 - 8 - 12 - 16.	KIT DE PINCEIS ESCOLARES com 4 pinceis nos seguintes tamanhos: nº 2 - 8 - 12 - 16.	Conjuntos	120	R\$ 21,880	R\$ 2.625,600
149	LÂMINA REFIL PARA ESTILETE ESTREITA. Espessura da lâmina = 0,40mm Largura da lâmina aproximadamente 9,5 mm. Tubos termoplástico transparente contendo 10 lâminas cada.	LÂMINA REFIL PARA ESTILETE ESTREITA. Espessura da lâmina = 0,40mm Largura da lâmina aproximadamente 9,5 mm. Tubos termoplástico transparente contendo 10 lâminas cada.	Tubos	40	R\$ 3,310	R\$ 132,400
150	LÂMINA REFIL PARA ESTILETE LARGA. Largura da lamina = 18,20mm. Espessura da lâmina = 0,40mm Tubos termoplástico transparente contendo 10 lâminas cada.	LÂMINA REFIL PARA ESTILETE LARGA. Largura da lamina = 18,20mm. Espessura da lâmina = 0,40mm Tubos termoplástico transparente contendo 10 lâminas cada.	Tubos	40	R\$ 3,310	R\$ 132,400
151	LÁPIS DE COR, CAIXA GRANDE, REDONDO, Caixa com 12 CORES	LÁPIS DE COR, CAIXA GRANDE, REDONDO 12 CORES pigmentos com alta concentração / cores brilhantes, vivas e intensas com excelente disposição macia e resistente produzida com matérias primas de alta qualidade e com fácil deslizamento sobre o papel e que não esfarela. Minas resistentes e macias. Madeira plantada de alta qualidade. Fácil de apontar sortimento de cores selecionado que facilita o uso e o aprendizado das cores. Fidelidade entre a cor do verniz e a cor da mina que atende às necessidades das crianças. Mina centralizada que proporciona maior resistência a quebras e melhor performance. Atóxico e seguro para o uso.	Caixas	1.200	R\$ 6,932	R\$ 8.318,400
152	LÁPIS PRETO, REDONDO, GRAFITE Nº 2; Unidade	LÁPIS PRETO, REDONDO, GRAFITE Nº 2; apontado confeccionado em madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades	Unidades	3.500	R\$ 0,812	R\$ 2.842,000



		com rígida fixação do grafite de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento, o qual deverá formar cavaco contínuo e uniforme. Deverá ser recoberto com tinta e verniz atóxicos e laváveis. A barra interna de grafite deverá possuir constituição uniforme e sem impurezas. Características Geométricas: Diâmetro do lápis: 6,5 a 7,5 mm / Comprimento do lápis 170 a 180 mm / Diâmetro do grafite aprox. 2 mm. Características físicas: Formato redondo, tinta e verniz não tóxicos, dureza do grafite comum nº 2 correspondente à dureza B ou HB. Mais durável; Grafite ultra-resistente, não quebra com facilidade ; Seguro para crianças, não lasca; Produzido com madeira plantada; Mina resistente e escrita macia ; Traço escuro com excelente apagabilidade.				
153	LIVRO ATA capa dura, c/ 100 folhas, sem margem, preto; Costurado. Dimensões 210 x 300mm.	LIVRO ATA capa dura, c/ 100 folhas, sem margem, preto; Costurado. Dimensões 210 x 300mm.	Unidade s	310	R\$ 13,573	R\$ 4.207,630
154	LIVRO PROTOCOLO, correspondência 100 fls., no formato 160 x 220 mm	LIVRO PROTOCOLO, correspondência 100 fls., no formato 160 x 220 mm., c/ capa de papelão 0,705 g, nas cores: preta e azul;	Unidade s	310	R\$ 14,722	R\$ 4.563,820
155	LIVRO CAIXA: capa dura, folhas numeradas, formato 32cm x 22cm nº de 100 folhas.	LIVRO CAIXA: capa dura, folhas numeradas, formato 32cm x 22cm nº de 100 folhas.	Unidade s	30	R\$ 15,790	R\$ 473,700
156	MASSA DE MODELAR C/ 12 CORES	MASSA DE MODELAR C/ 12 CORES, Composição: água, carboidrato de cereais, glúten, cloreto de sódio, propilparabeno, aroma, aditivos e pigmentos,	Caixas	900	R\$ 9,423	R\$ 8.480,700



		macias que não esfarele, não tóxicas e apresentem cores vivas e miscíveis, excelente consistência, baixa oleosidade, produto atóxico, textura macia, reutilizável não endurece em contato com o ar. Embalagem com 12 cores, selo do inmetro e NBR 15236/2005. Dimensões aproximadas 11x16x1,3 cm (axlpx). Fabricação nacional. Peso líquido 180g. Não resseca nem mancha as mãos. Não é oleosa e conserva por muito mais tempo sua flexibilidade, facilitando a modelagem e a mistura de cores. Macia . Não gruda nas mãos.				
157	MOLHA DE DEDOS - 12gr	MOLHA DE DEDOS - embalagem plástica, pomada é produzida com componentes especiais para manusear papéis, não gorduroso, creme umedecedor atóxico, peso líquido 12 grs	Unidade s	280	R\$ 2,530	R\$ 708,400
158	MASSA PARA MODELAR, C/6 CORES; 11X100mm	MASSA PARA MODELAR, C/6 CORES; 11X100mm - antialérgica e atóxica fabricada a base de cera ou gordura vegetal e cargas minerais inertes, totalmente atóxica e antialérgica, peso mínimo 9g. Por barra. Deverá ser mantida sua plasticidade mesmo fora da embalagem (não poderá endurecer).	Caixas	800	R\$ 3,878	R\$ 3.102,400
159	MINI PILHA 12V - Pilhas para controle remoto de Portão automático. Amperagem 800Ah. Tamanho 21/23; Tipo alcalina; Voltagem 12V.	MINI PILHA 12V - Pilhas para controle remoto de Portão automático. Amperagem 800Ah. Tamanho 21/23; Tipo alcalina; Voltagem 12V.	Unidade s	40	R\$ 2,840	R\$ 113,600
160	ORGANIZADOR DE GAVETA - 325 x 205 x 28.	ORGANIZADOR DE GAVETA com divisórias para armazenar itens diversos como Corretivo líquido, Borracha, Tesoura, Cola, Cartão de visita, Bloco de anotações, Clips, Caneta, etc;	Unidade s	100	R\$ 42,398	R\$ 4.239,800



		Dimensões aproximadas: 325 x 205 x 28.				
161	ORGANIZADOR PARA FOLHAS A4 - 290x205x330mm.	ORGANIZADOR PARA FOLHAS A4, modelo vertical, em acrílico incolor, com três divisões em diferentes alturas, nas dimensões aproximadas 290x205x330mm.	Unidades	120	R\$ 21,120	R\$ 2.534,400
162	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA E MARGEM - 412Mm X 300Mm, 56G (Folha)	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA E MARGEM. Folha de almaço com pauta.- Ideal para trabalhos escolares, escritório e atividades com escrita em modo geral.	Unidades	200	R\$ 0,133	R\$ 26,600
163	PAPEL CAMURÇA 40X60 CM	PAPEL CAMURÇA 40X60 CM. Cores variadas. Papel com duas faces, uma branca e outra colorida, possui textura ligeiramente aveludada.	Folhas	900	R\$ 1,477	R\$ 1.329,300
164	PAPEL CARBONO AZUL - em caixas com 100 folhas	PAPEL CARBONO AZUL - em caixas com 100 folhas; plastificado, p/ máquina de escrever, em caixas c/ 100 folhas; Hc 201 carbono papel azul Formato A4 (21 x 29,7 cm) , capacidade para 8 vias.	Caixas	135	R\$ 30,540	R\$ 4.122,900
165	PAPEL CARBONO PRETO – plastificado para máquina de escrever, em caixas com 100 folhas	PAPEL CARBONO PRETO – plastificado para máquina de escrever, em caixas com 100 folhas; Hc 201 carbono papel preto. Formato a4 (21 x 29,7 cm), capacidade para 8 vias.	Caixas	135	R\$ 38,406	R\$ 5.184,810
166	PAPEL CARMIM 40X60 CM. Cores variadas.	PAPEL CARMIM 40X60 CM. Cores variadas.	Folhas	2.400	R\$ 1,961	R\$ 4.706,400
167	PAPEL CARTÃO FOSCO - em folhas avulsas, no tamanho 50 x 70 cm, 280g. Cores variadas.	PAPEL CARTÃO FOSCO - em folhas avulsas, no tamanho 50 x 70 cm, 280g; Papel incorporado, mais rígido, muito utilizado na confecção de embalagens. Cores variadas.	Folhas	2.300	R\$ 0,960	R\$ 2.208,000
168	PAPEL CARTÃO PRETO - folhas avulsas tamanho 50x70 cm	PAPEL CARTÃO PRETO - folhas avulsas tamanho 50x70 cm - gramatura 280. Papel incorporado, mais rígido, muito utilizado na confecção de embalagens.	Folhas	150	R\$ 1,467	R\$ 220,050



169	PAPEL CARTÃO BRANCO - folhas avulsas tamanho 50x70 cm	PAPEL CARTÃO BRANCO - folhas avulsas tamanho 50x70 cm - gramatura 280. Papel encorporado, mais rígido, muito utilizado na confecção de embalagens.	Folhas	100	R\$ 0,803	R\$ 80,300
170	PAPEL CARTÃO COM BRILHO- CORES VARIADAS - folhas avulsas tamanho 50x70 cm	PAPEL CARTÃO COM BRILHO- CORES VARIADAS - folhas avulsas tamanho 50x70 cm - gramatura 280. Papel encorporado, mais rígido, muito utilizado na confecção de embalagens.	Folhas	2.000	R\$ 1,113	R\$ 2.226,000
171	PAPEL CONTACT BRANCO – Papel contact em rolo c/ 10 m;	PAPEL CONTACT BRANCO – Papel contact em rolo c/ 10 m; branco. Laminado de PVC auto- adesivo, protegido, no verso, por papel siliconado. Dimensões 45cm x 10m.	Rolos	55	R\$ 49,367	R\$ 2.715,185
172	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE – Papel contact em rolo c/ 25 m;	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE – Papel contact em rolo c/ 25 m; transparente. Laminado de PVC auto - adesivo, protegido, no verso, por papel siliconado. Dimensões 45cm x 25m	Rolos	110	R\$ 59,163	R\$ 6.507,930
173	PAPEL CREPOM 40X60 CM. Cores variadas e sortidas.	PAPEL CREPOM 40X60 CM. Cores variadas e sortidas.	Folhas	500	R\$ 3,615	R\$ 1.807,500
174	PAPEL DOBRADURA 40X60 CM. Cores variadas.	PAPEL DOBRADURA 40X60 CM. Cores variadas. Também chamado de papel LUSTRO ou ESPELHO, Serve para trabalhos escolares e artesanais como dobraduras . 63g/m.	Folhas	900	R\$ 2,063	R\$ 1.856,700
175	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 - PCT 50 FS.	PAPEL FOTOGRÁFICO A4. Papel fotográfico A4 gramatura 160g, pacote com 50 fls.	Pacotes	900	R\$ 22,877	R\$ 20.589,300
176	PAPEL FOTOGRÁFICO auto adesivo A4 - PCT 50 FS.	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 AUTO ADESIVO. Papel fotográfico A4 gramatura 160g, pacote com 50 fls.	Pacotes	300	R\$ 18,300	R\$ 5.490,000
177	PAPEL HD monolúcida BRANCO (bobina), 60cm aproximadamente 12 kg.	PAPEL HD monolúcida BRANCO (bobina), 60cm aproximadamente 12 kg. Também conhecido por	Rolos	60	R\$ 121,029	R\$ 7.261,740



		papel manilha. Aproximadamente 300 metros 40gm.				
178	PAPEL LAMINADO em folhas avulsas, nas cores variadas, no tamanho 49 x 59 cm, 60 g	PAPEL LAMINADO em folhas avulsas, nas cores variadas, no tamanho 49 x 59 cm, 60 g; com cores vivas e de brilho intenso proporcionando excelente aspecto visual.	Folhas	500	R\$ 1,581	R\$ 790,500
179	PAPEL SEDA 40X 60 CM - cores variadas. maleável. 18g/m.	PAPEL SEDA 40X 60 CM -cores variadas. maleável. 18g/m.	Folhas	500	R\$ 0,488	R\$ 244,000
180	PAPEL SEMI-KRAFT escuro (bobina), 60cm aproximadamente 12 kg.	PAPEL SEMI-KRAFT escuro (bobina), 60cm aproximadamente 12 kg. Papel para embalagem. Tamanho: 60 cm X 200 m. Peso: 80 gr. Cor: kraft	Rolos	210	R\$ 82,300	R\$ 17.283,000
181	PAPEL SULFITE A3 - branco com 500 folhas - medidas 297 x 420 mm	PAPEL SULFITE A3 - branco com 500 folhas - medidas 297 x 420 mm - alcalino de 1ª linha - gramatura 75 g/m2.	Resmas	110	R\$ 60,387	R\$ 6.642,570
182	PAPEL SULFITE ALCALINO COLORIDO com 100 fls,	PAPEL SULFITE ALCALINO COLORIDO com 100 fls, gramatura: 75g/m2, no formato A4 (210x297);	Pacotes	210	R\$ 8,424	R\$ 1.769,040
183	PAPEL SULFITE AMARELO A4 75g – Resma com 500 fls.,	PAPEL SULFITE AMARELO A4 75g – Resma com 500 fls., gramatura: 75 g/m2, no formato A-4 (210 x 297 mm), do tipo alcalino, de 1º linha;	Resmas	110	R\$ 37,140	R\$ 4.085,400
184	PAPEL SULFITE AZUL A4 75gr- Pacote com 500 folhas	PAPEL SULFITE AZUL A4 75gr - Resma com 500 fls., gramatura: 75 g/m2, no formato A-4 (210 x 297mm), do tipo alcalino, de 1º linha;	Resmas	110	R\$ 35,172	R\$ 3.868,920
185	PAPEL SULFITE BRANCO A4 120g - Pacote com 50 folhas	PAPEL SULFITE BRANCO A4 120g – Pacote com 50 fls., gramatura: 120g/m2, no formato A-4 (210 x 297 mm), do tipo alcalino, de 1º linha;	Pacotes	110	R\$ 6,600	R\$ 726,000
186	PAPEL SULFITE BRANCO A4 180g - pct 50 fls	PAPEL SULFITE BRANCO A4 180g – Pacote com 50 fls., gramatura: 180g/m2, no formato A-4 (210 x 297 mm), do tipo alcalino, de 1º linha;	Pacotes	120	R\$ 8,394	R\$ 1.007,280



187	PAPEL SULFITE MARFIM A4 75g - Resma com 500 fls	PAPEL SULFITE MARFIM A4 75g - Resma com 500 fls., gramatura: 75 g/m ² , no formato A-4 (210 x 297mm), do tipo alcalino, de 1º linha;	Resmas	110	R\$ 28,284	R\$ 3.111,240
188	PAPEL SULFITE RECICLADO A4 75g - Resma com 500 fls	PAPEL SULFITE RECICLADO A4 75g - Resma com 500 fls., gramatura: 75 g/m ² , no formato A-4 (210 x 297mm), do tipo alcalino, de 1º linha;	Resmas	110	R\$ 26,671	R\$ 2.933,810
189	PAPEL SULFITE ROSA A4 75g - Resma com 500 fls	PAPEL SULFITE ROSA A4 75g - Resma com 500 fls., gramatura: 75 g/m ² , no formato A-4 (210 x 297mm), do tipo alcalino, de 1º linha;	Resmas	110	R\$ 37,604	R\$ 4.136,440
190	PAPEL SULFITE VERDE A4 75g - Resma com 500 fls	PAPEL SULFITE VERDE A4 75g - Resma com 500 fls., gramatura: 75 g/m ² , no formato A-4 (210 x 297 mm), do tipo alcalino, de 1º linha;	Resmas	110	R\$ 36,430	R\$ 4.007,300
191	PAPEL VERGÊ NA COR ROSA, pacote com 50 folhas de 180 g, no formato A-4,	PAPEL VERGÊ COR ROSA, pacote com 50 folhas de 180 g, no formato A-4, textura levemente rugosa, próprio p/ confecção de diplomas, certificados, etc	Pacotes	110	R\$ 14,704	R\$ 1.617,440
192	PAPEL 40 KG- tamanho 66 x 96cm gramatura 120g Cor branco.	PAPEL 40 KG- tamanho 66 x 96cm gramatura 120g Cor branco.	Folhas	2.000	R\$ 2,148	R\$ 4.296,000
193	PAPEL COLOR SET: com cores firmes e vibrantes em ambos os lados (frente e verso). 48cm x 66cm - pacote 20 folhas	PAPEL COLOR SET: com cores firmes e vibrantes em ambos os lados (frente e verso), Formato: 48cm x 66cm. Gramatura: 120g. Cores variadas.	Pacotes	2.120	R\$ 9,239	R\$ 19.586,680
194	PAPEL COLOR SET: com cores firmes e vibrantes em ambos os lados (frente e verso). pacote 20 folhas	PAPEL COLOR SET: com cores firmes e vibrantes em ambos os lados (frente e verso), Formato: 96cm x 66cm. Gramatura: 120g. Cores variadas.	Pacotes	2.000	R\$ 11,683	R\$ 23.366,000
195	PAPEL MADEIRA: Pacote com 100 folhas. papel kraft, A4 . 96cm x 66cm	PAPEL MADEIRA: Pacote com 100 folhas. papel kraft, medidas aproximadas: A4 (21x29,7cm), gramatura variando entre 170 g/m ² e 180 g/m ² , validade: indeterminada.	Pacotes	150	R\$ 33,368	R\$ 5.005,200



196	PAPEL MADEIRA: Folha. papel kraft, A4	PAPEL MADEIRA: FOLHA. papel kraft, medidas aproximadas: A4 (21x29,7cm), gramatura variando entre 170 g/m ² e 180 g/m ² , validade: indeterminada.	Folhas	2.020	R\$ 0,870	R\$ 1.757,400
197	PAPEL LEMBRETE/POST IT: bloco de recados – (autoadesivo removíveis), adesivo, sem pauta, colorido 5 (cinco) cores, 85x85mm, bloco com 750 folhas	PAPEL LEMBRETE/POST IT: bloco de recados – (autoadesivo removíveis), adesivo, sem pauta, colorido 5 (cinco) cores, tipo post - it, medindo 85x85mm, bloco com 750 folhas	Blocos	170	R\$ 16,239	R\$ 2.760,630
198	PASTA A/Z, também conhecida com o nome de REGISTRADOR. c/ visor lateral e etiqueta removível, c/ lombada larga, nas dimensões 08 x 28 x 35; Com mecanismo niquelado. Formato ofício.	PASTA A/Z, também conhecida com o nome de REGISTRADOR. c/ visor lateral e etiqueta removível, c/ lombada larga, nas dimensões 08 x 28 x 35; Com mecanismo niquelado. Formato ofício.	Unidade s	3.400	R\$ 14,008	R\$ 47.627,200
199	PASTA ABA ELÁSTICA POLIPROPILENO Dimensões 245 x 335	PASTA ABA ELÁSTICA POLIPROPILENO Dimensões 245 x 335 . Material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável.	Unidade s	1.900	R\$ 2,975	R\$ 5.652,500
200	PASTA CANALETA - COMPLETA - 30 FLS	PASTA CANALETA - COMPLETA - também conhecida por BAGUETE. Pasta plástica, formato A4, em polipropileno 0.18 Com Canaleta de PVC. Capacidade para 30 folhas. Dimensões aproximadas: 220 x 330 mm. Cores sortidas.	Unidade s	300	R\$ 3,100	R\$ 930,000
201	PASTA CATÁLOGO com 50 envelopes plásticos.	PASTA CATÁLOGO com 50 envelopes plásticos. Formato Ofício Com bolso e com visor 4 colchetes. Dimensões 243 x 330.	Unidade s	250	R\$ 23,782	R\$ 5.945,500
202	PASTA DE PAPELÃO C/ ELÁSTICO, tamanho: 235 X 325 mm.	PASTA DE PAPELÃO C/ ELÁSTICO, tamanho: 235 X 325 mm. Várias cores; Pasta aba elástico ofício simples. Pasta em cartão duplex.	Unidade s	2.150	R\$ 1,745	R\$ 3.751,750
203	PASTA DE PAPELÃO C/ GRAMPO – COR PRETA,	PASTA DE PAPELÃO C/ GRAMPO – COR PRETA,	Unidade s	50	R\$ 1,752	R\$ 87,600



	tamanho: 235 X 325. Pasta c/ Grampo Trilho Plastificada.	tamanho: 235 X 325. Pasta c/ Grampo Trilho Plastificada.				
204	PASTA DE PAPELÃO C/ GRAMPO - CORES SORTIDAS , tamanho: 235 X 325. Pasta c/ Grampo Trilho Plastificada	PASTA DE PAPELÃO C/ GRAMPO - CORES SORTIDAS, tamanho: 235 X 325. Pasta c/ Grampo Trilho Plastificada	Unidade s	100	R\$ 1,588	R\$ 158,800
205	PASTA DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM GRAMPO trilho plástico – cores transparente ou azul.	PASTA DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM GRAMPO trilho plástico – cores transparente ou azul.	Unidade s	300	R\$ 2,321	R\$ 696,300
206	PASTA POLIONDA NO TAMANHO 1,8 CM de largura, cores diversas; Fechamento com elástico. Dimensões: 315 x 226.	PASTA POLIONDA NO TAMANHO 1,8 CM de largura, cores diversas; Fechamento com elástico. Dimensões: 315 x 226.	Unidade s	280	R\$ 5,900	R\$ 1.652,000
207	PASTA POLIONDA NO TAMANHO 5,5 CM de largura, cor verde; Fechamento com elástico. Dimensões: 315 x 226.	PASTA POLIONDA NO TAMANHO 5,5 CM de largura, cor verde; Fechamento com elástico. Dimensões: 315 x 226.	Unidade s	330	R\$ 4,344	R\$ 1.433,520
208	PASTA SANFONADA COM 31 DIVISOES - A4	PASTA SANFONADA COM 31 DIVISOES - A4 - plástico transparente com visor, elástico e etiqueta. ITEM EXCLUSIVO p/ ME ou EPP	Unidade s	150	R\$ 33,327	R\$ 4.999,050
209	PASTA SUSPensa MARMORIZADA PLASTIFICADA, COMPLETA.	PASTA SUSPensa MARMORIZADA PLASTIFICADA, COMPLETA. Com corpo em cartão, possuindo 4 ponteiros plásticos, 2 arames 402 mm. BTC (baixo teor de carbono). Ponteiros fincadas c/ ilhós; c/ 1 visor e c/ 1 etiqueta branca; c/ 1 grampo plástico; gramatura 336 gr (marmorizada); espessura: 0,30 mm.; medida do produto acabado 361X240mm. Hastes plásticas, 6 posições para visor e etiqueta.	Unidade s	200	R\$ 2,319	R\$ 463,800
210	PASTA TIPO L formato A4 transparente 220x310mmmm.	PASTA TIPO L formato A4 transparente 220x310mmmm. Produzida em Polipropileno, espessura aproximada 0,15, várias cores.	Unidade s	140	R\$ 7,162	R\$ 1.002,680



211	PASTA DE PLÁSTICO: acompanhado com grampo trilho plástico, tamanho: A4	PASTA DE PLÁSTICO: acompanhado com grampo trilho plástico, tamanho: A4, gramatura da folha 035g/m²: dimensões aproximadas: 335x226x10mm, nas cores cristal e amarela	Unidade s	200	R\$ 2,492	R\$ 498,400
212	PASTA SUSPensa - 200 GR	PASTA SUSPensa - com corpo em cartão pintada plastificada ecológica, com 2 suportes de arame e 4 ganchos de plástico, com visor, etiqueta e grampo plástico. medidas aproximadas: 240x361mm, gramatura mínima: 200g/m²	Unidade s	700	R\$ 3,219	R\$ 2.253,300
213	PERCEVEJO, latonado em caixa com 100 unidades.	PERCEVEJO, latonado em caixa com 100 unidades.	Caixas	100	R\$ 3,823	R\$ 382,300
214	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE, 2 furos, grande p/ mínimo de 20 fls	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE, 2 furos, grande p/ mínimo de 20 fls., metal c/ guia plástica; Perfurador de papel metálico . Dimensões aproximadas: 104x57x37mm. Apoio da base em polietileno. Pinos perfuradores em aço e molas em aço. Diâmetro do furo: 6mm. Distância dos furos: 80mm. Com margeador plástico.	Unidade s	140	R\$ 18,376	R\$ 2.572,640
215	PILHA ALCALINA C – Média, embalagem com 02 unidades.	PILHA ALCALINA C – Média, embalagem com 02 unidades.	Pares	140	R\$ 7,710	R\$ 1.079,400
216	Bateria de Lítio CR2032 de 3v - Emb. 05 unid.	Bateria de Lítio CR2032 de 3v - Emb. 05 unid.	Embalag ens	500	R\$ 15,234	R\$ 7.617,000
217	PILHAS AA PEQUENA RECARREGÁVEIS.	PILHAS AA PEQUENA RECARREGÁVEIS. Tipo de produto Recarregável. Categoria AA. Tempo de carga De acordo com a corrente elétrica do carregador de pilha. Equipamentos compatíveis: Todos com pilha AA. Capacidade (mAh) 2100 mAh. Voltagem (volts) 1,2 v. Dimensões aproximadas da embalagem do produto - cm (AxLxP) 11x1,5x9,5cm. Garantia	PARA	40	R\$ 7,325	R\$ 293,000



		do fornecedor contra defeitos de fabricação. Mais informações Vida útil: até 1000 cargas.				
218	PILHAS AAA palito recarregáveis. Pilha Recarregável AAA 750 mAh	PILHAS AAA palito recarregáveis. Pilha Recarregável AAA 750 mAh - GP. Sua vida útil é superior a mil recargas. Não possui efeito memória. Tipo de produto Pilha Recarregável. Equipamentos compatíveis CD Player; Controle remoto; Câmeras digitais; Outros aparelhos. Dimensões aproximadas da embalagem do produto - cm (AxLxP) 1,5x8,5x12cm.	Unidade s	40	R\$ 7,550	R\$ 302,000
219	PINCEL REDONDO ESCOLAR - nº 12	PINCEL REDONDO ESCOLAR - nº 12 – Pintura p/Trabalho Escolar, Guache e Aquarela); - Material: Pêlo de Pônei; - Formato: Redondo. Cabo: Amarelo Curto; Cabo: longo, cor amarelo; Composição: cerda, cor branca; Formato: chato; Ideal para: cantos, cobertura de área, contornos, patina, preenchimento; Indicação: óleo e acrílica, tinta para tecido; Técnica: óleo e acrílica, tecido, tela; Virola: alumínio.	Unidade s	150	R\$ 1,970	R\$ 295,500
220	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE, p/uso na colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, de decorações; bivolt (110 X 220). O aplicador utiliza cola quente de resina plástica. Pistola de adesivo hot melt 20. Utiliza refis de cola grosso: 1 cm de diâmetro . Sistema eletrônico de aquecimento. Ponta de metal. Bivolt automático.	Unidade s	155	R\$ 20,224	R\$ 3.134,720
221	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA, p/uso na colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores,	Unidade s	305	R\$ 14,768	R\$ 4.504,240



		de decorações; bivolt (110 X 220). O aplicador utiliza cola quente de resina plástica. Pistola de adesivo hot melt 20w. Utiliza refis de cola fino: 0,75 cm de diâmetro . Sistema eletrônico de aquecimento. Ponta de metal. Bivolt automático				
222	PLACA DE ISOPOR BRANCA, - 100 X 50	PLACA DE ISOPOR BRANCA, p/uso escolar e em artesanato. Material/composição > isopor (EPS - Poliestireno expandido). Medidas aproximadas do produto (AxLxP): 100 X 50cm com espessura de 2cm	Unidade s	250	R\$ 12,542	R\$ 3.135,500
223	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO medindo 73x106x005 mm – plastificadora , tipo MENNO Laminado de folha dupla para plastificação de documentos.	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO medindo 73x106x005 mm – plastificadora , tipo MENNO Laminado de folha dupla para plastificação de documentos.	Unidade s	50	R\$ 1,292	R\$ 64,600
224	PORTA DOCUMENTOS medindo 65 x 95 mm em acrílico. Acrílico de 5mm de espessura. Acabamento polido. / também conhecido por porta revista.	PORTA DOCUMENTOS medindo 65 x 95 mm em acrílico. Acrílico de 5mm de espessura. Acabamento polido. / também conhecido por porta revista.	Unidade s	70	R\$ 9,359	R\$ 655,130
225	PORTA DUREX. Suporte para fita adesiva pequeno. Fabricado em plástico - durável, menos propenso à quebras. Lâmina aço inox. Para fitas de 12mm x 30m.	PORTA DUREX. Suporte para fita adesiva pequeno. Fabricado em plástico - durável, menos propenso à quebras. Lâmina aço inox. Para fitas de 12mm x 30m.	Unidade s	60	R\$ 9,867	R\$ 592,020
226	PRANCHETA EM ACRÍLICO, duratex ofício, c/ prendedor de metal, no tamanho aproximado 235 x 325 mm;	PRANCHETA EM ACRÍLICO, duratex ofício, c/ prendedor de metal, no tamanho aproximado 235 x 325 mm;	Unidade s	280	R\$ 14,576	R\$ 4.081,280
227	REFIL COLA QUENTE GROSSA transparente - Quilograma	REFIL COLA QUENTE GROSSA transparente – Refil de cola grossa para pistola de cola quente tamanho grande. Adesivo termoplástico em bastão elaborado à base de resinas	Quilogramas	110	R\$ 33,786	R\$ 3.716,460



		sintéticas e ceras especiais indicado para as mais diversas aplicações, deal para colagem artesanal de madeira, papelão, papel, E.V.A., móveis, decoração, outros materiais porosos, Embalagens flexíveis e rotulagens, Brinquedos e modelos, Flores artificiais. etc. Espessura: 1 cm x 30 cm; Embalagem : pacote contendo 1 kg – Equivalente a aproximadamente 34 bastões; Composição: Resina de EVA e Resina Taquificante; Ponto de Amolecimento: 91°C.				
228	REFIL COLA QUENTE FINA transparente - Quilograma	REFIL COLA QUENTE FINA transparente – Refil de cola grossa para pistola de cola quente tamanho grande. Adesivo termoplástico em bastão elaborado à base de resinas sintéticas e ceras especiais indicado para as mais diversas aplicações, deal para colagem artesanal de madeira, papelão, papel, E.V.A., móveis, decoração, outros materiais porosos, Embalagens flexíveis e rotulagens, Brinquedos e modelos, Flores artificiais. etc. Espessura: 1 cm x 20 cm; Embalagem : pacote contendo 1 kg – Equivalente a aproximadamente 34 bastões; Composição: Resina de EVA e Resina Taquificante; Ponto de Amolecimento: 91°C.	Quilogramas	580	R\$ 35,692	R\$ 20.701,360
229	REFIL COLA QUENTE GROSSA - 1 cm x 30 cm. Unidade	REFIL COLA QUENTE GROSSA “UNIDADE” transparente – Refil de cola grossa para pistola de cola quente tamanho grande. Adesivo termoplástico em bastão elaborado à base de resinas sintéticas e ceras especiais indicado para as mais diversas	Unidades	130	R\$ 1,148	R\$ 149,240



		aplicações, ideal para colagem artesanal de madeira, papelão, papel, E.V.A., móveis, decoração, outros materiais porosos, Embalagens flexíveis e rotulagens, Brinquedos e modelos, Flores artificiais. etc. Espessura: 1 cm x 30 cm.				
230	COLA GLITTER: possui bico aplicador que facilita a pintura, não tóxico, cores vibrantes e brilho intenso. Caixa 06 unidades, 23g cada.	COLA GLITTER: possui bico aplicador que facilita a pintura, não tóxico, cores vibrantes e brilho intenso. Caixa 06 unidades, 23g cada.	Caixas	330	R\$ 8,775	R\$ 2.895,750
231	RÉGUA METÁLICA 30cm, com escala de precisão com divisão em milímetros demarcada de forma clara e precisa	RÉGUA METÁLICA 30cm, com escala de precisão com divisão em milímetros demarcada de forma clara e precisa	Unidade s	160	R\$ 5,110	R\$ 817,600
232	SACO PLÁSTICO OFICIO COM 04 FUROS, tamanho ofício médio, c/ 04 furos 0,10 g ; Especificações Formato Ofício (240 x 330mm). Espessura 0,05mm.	SACO PLÁSTICO OFICIO COM 04 FUROS, tamanho ofício médio, c/ 04 furos 0,10 g ; Especificações Formato Ofício (240 x 330mm). Espessura 0,05mm.	Unidade s	1.600	R\$ 0,380	R\$ 608,000
233	SACO PLÁSTICO OFICIO SEM FUROS, tamanho ofício médio, transparente, resistente, medindo aproximadamente 21,0 x 29,7 cm.	SACO PLÁSTICO OFICIO SEM FUROS, tamanho ofício médio, transparente, resistente, medindo aproximadamente 21,0 x 29,7 cm.	Unidade s	180	R\$ 0,325	R\$ 58,500
234	SACO PLÁSTICO tamanho A3, grosso, transparente, resistente, medindo aproximadamente 345 x 450 mm. Furos: indiferente, opcional.	SACO PLÁSTICO tamanho A3, grosso, transparente, resistente, medindo aproximadamente 345 x 450 mm. Furos: indiferente, opcional.	Unidade s	150	R\$ 0,820	R\$ 123,000
235	TESOURA DE PICOTAR - 21 cm	TESOURA DE PICOTAR, p/ dístros e canhotos com pontas arredondadas e lâminas de aço inóx, próprias p/ picotar papéis, proporcionando formatos diferentes, medindo aproximadamente 21 cm; Tesoura	Unidade s	220	R\$ 25,210	R\$ 5.546,200



		de aço inoxidável . Com cabo de polipropileno preto.				
236	TESOURA GRANDE multi- uso - 7"	TESOURA GRANDE multi- uso, com cabo de plástico em formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, tamanho aproximado 20,5 cm. Embalagem individual contendo dados de identificação e procedência nacional. Tesoura doméstica 7" . Lâmina em aço inox 7. Cabo em polipropileno preto.	Unidade s	170	R\$ 4,535	R\$ 770,950
237	TESOURA SEM PONTA - 11cm	TESOURA SEM PONTA / ponta arredondada / tesoura escolar. Em aço inoxidável. Com 11cm 1/8 de corte e 1 mm de espessura, resistente a flexão, cabo em material termoplástico resistente. Ajuste de lamina de modo a propiciar corte fácil e perfeito. Adequada para uso escolar ou de bolso.	Unidade s	370	R\$ 2,139	R\$ 791,430
238	TINTA GUACHE AMARELA – Frasco com 250 ml	TINTA GUACHE AMARELA – Frasco com 250 ml	Unidade s	210	R\$ 4,734	R\$ 994,140
239	TINTA GUACHE AZUL – Frasco com 250 ml	TINTA GUACHE AZUL – Frasco com 250 ml	Unidade s	210	R\$ 4,935	R\$ 1.036,350
240	TINTA GUACHE BRANCA – Frasco com 250 ml	TINTA GUACHE BRANCA – Frasco com 250 ml	Unidade s	210	R\$ 4,743	R\$ 996,030
241	TINTA GUACHE MAGENTA – Frasco com 250 ml	TINTA GUACHE MAGENTA – Frasco com 250 ml	Unidade s	150	R\$ 3,290	R\$ 493,500
242	TINTA GUACHE PRETA – Frasco com 250 ml	TINTA GUACHE PRETA – Frasco com 250 ml	Unidade s	120	R\$ 4,040	R\$ 484,800
243	TINTA GUACHE VERMELHA – Frasco com 250 ml	TINTA GUACHE VERMELHA – Frasco com 250 ml	Unidade s	120	R\$ 4,668	R\$ 560,160
244	TINTA P/ CARIMBO AZUL, líquida c/ 42ml; p/ todos os tipos de almofadas; tinta à base de água, na cor azul; sem óleo.	TINTA P/ CARIMBO AZUL, líquida c/ 42ml; p/ todos os tipos de almofadas; tinta à base de água, na cor azul; sem óleo.	Unidade s	120	R\$ 3,345	R\$ 401,400
245	TINTA P/ CARIMBO PRETA, líquida c/ 42ml; p/ todos os tipos de almofadas; tinta à base de água, na cor preta; sem óleo	TINTA P/ CARIMBO PRETA, líquida c/ 42ml; p/ todos os tipos de almofadas; tinta à base de água, na cor preta; sem óleo	Unidade s	150	R\$ 3,369	R\$ 505,350



246	TINTA P/ CARIMBO VERMELHA , líquida c/ 42ml; p/ todos os tipos de almofadas; tinta à base de água, na cor vermelha; sem óleo.	TINTA P/ CARIMBO VERMELHA, líquida c/ 42ml; p/ todos os tipos de almofadas; tinta à base de água, na cor vermelha; sem óleo.	Unidades	60	R\$ 3,378	R\$ 202,680
247	TNT VERDE – “Tecido não tecido” na cor verde, em rolo medindo 1,40 metros largura por 50 metros	TNT VERDE – “Tecido não tecido” na cor verde, em rolo medindo 1,40 metros largura por 50 metros	Rolos	60	R\$ 54,732	R\$ 3.283,920
248	TNT VERDE ESCURO “Tecido não tecido” na cor verde escuro, em rolo medindo 1,40 metros largura por 50 metros	TNT VERDE ESCURO “Tecido não tecido” na cor verde escuro, em rolo medindo 1,40 metros largura por 50 metros	Rolos	30	R\$ 53,485	R\$ 1.604,550
249	TNT VERMELHO – “Tecido não tecido” na cor vermelha, em rolo medindo 1,40 metros largura por 50 metros.	TNT VERMELHO – “Tecido não tecido” na cor vermelha, em rolo medindo 1,40 metros largura por 50 metros.	Rolos	80	R\$ 52,665	R\$ 4.213,200
250	TNT AZUL ROYAL – “Tecido não tecido” na cor azul royal, em rolo medindo 1,40 metros largura por 50 metros	TNT AZUL ROYAL – “Tecido não tecido” na cor azul royal, em rolo medindo 1,40 metros largura por 50 metros	Rolos	10	R\$ 67,000	R\$ 670,000
251	TNT AZUL – “Tecido não tecido” na cor azul, em rolo medindo 1,40 metros largura por 50 metros	TNT AZUL – “Tecido não tecido” na cor azul, em rolo medindo 1,40 metros largura por 50 metros	Rolos	60	R\$ 51,936	R\$ 3.116,160
252	TNT AZUL CELESTE – “Tecido não tecido” cor azul celeste, em rolo medindo 1,40 metros largura por 50 metros.	TNT AZUL CELESTE – “Tecido não tecido” cor azul celeste, em rolo medindo 1,40 metros largura por 50 metros.	Rolos	10	R\$ 117,478	R\$ 1.174,780
253	TNT AZUL-MARINHO – “Tecido não tecido” na cor azul-marinho, em rolo medindo 1,40 metros largura por 50 metros.	TNT AZUL-MARINHO – “Tecido não tecido” na cor azul-marinho, em rolo medindo 1,40 metros largura por 50 metros.	Rolos	90	R\$ 49,217	R\$ 4.429,530
254	TNT BRANCO – “Tecido não tecido” na cor branca, em rolo medindo 1,40 metros largura por 50 metros.	TNT BRANCO – “Tecido não tecido” na cor branca, em rolo medindo 1,40 metros largura por 50 metros.	Rolos	80	R\$ 53,771	R\$ 4.301,680
255	TNT AMARELO – “Tecido não tecido” na cor amarela,	TNT AMARELO – “Tecido não tecido” na cor amarela, em rolo	Rolos	80	R\$ 55,421	R\$ 4.433,680



	em rolo medindo 1,40 metros largura por 50 metros.	medindo 1,40 metros largura por 50 metros.				
256	TNT CORES SORTIDAS – “Tecido não tecido” cores sortidas, em rolo medindo 1,40 metros largura por 50 metros.	TNT CORES SORTIDAS – “Tecido não tecido” cores sortidas, em rolo medindo 1,40 metros largura por 50 metros.	Rolos	50	R\$ 76,542	R\$ 3.827,100
257	TNT LARANJA – “Tecido não tecido” na cor laranja, em rolo medindo 1,40 metros largura por 50 metros.	TNT LARANJA – “Tecido não tecido” na cor laranja, em rolo medindo 1,40 metros largura por 50 metros.	Rolos	50	R\$ 50,714	R\$ 2.535,700
258	TNT ROSA – “Tecido não tecido” na cor rosa, em rolo medindo 1,40 metros largura por 50 metros	TNT ROSA – “Tecido não tecido” na cor rosa, em rolo medindo 1,40 metros largura por 50 metros	Rolos	60	R\$ 55,356	R\$ 3.321,360
259	TNT ROSA PINK– “Tecido não tecido” na cor ROSA PINK, em rolo medindo 1,40 metros largura por 50 metros.	TNT ROSA PINK – “Tecido não tecido” na cor ROSA PINK, em rolo medindo 1,40 metros largura por 50 metros.	Rolos	10	R\$ 55,633	R\$ 556,330
260	TNT MARROM “Tecido não tecido” na cor marrom, em rolo medindo 1,40 metros largura por 50 metros	TNT MARROM “Tecido não tecido” na cor marrom, em rolo medindo 1,40 metros largura por 50 metros	Rolos	30	R\$ 52,697	R\$ 1.580,910
261	TNT PRETO “Tecido não tecido” na cor preto, em rolo medindo 1,40 metros largura por 50 metros	TNT PRETO “Tecido não tecido” na cor preto, em rolo medindo 1,40 metros largura por 50 metros	Rolos	30	R\$ 52,365	R\$ 1.570,950
262	TNT BEGE “Tecido não tecido” na cor bege, em rolo medindo 1,40 metros largura por 50 metros	TNT BEGE “Tecido não tecido” na cor bege, em rolo medindo 1,40 metros largura por 50 metros	Rolos	10	R\$ 62,233	R\$ 622,330
263	TNT CINZA “Tecido não tecido” na cor cinza, em rolo medindo 1,40 metros largura por 50 metros	TNT CINZA “Tecido não tecido” na cor cinza, em rolo medindo 1,40 metros largura por 50 metros	Rolos	10	R\$ 52,854	R\$ 528,540
264	TNT VIOLETA – “Tecido não tecido” na cor violeta, em rolo medindo 1,40 metros largura por 50 metros.	TNT VIOLETA – “Tecido não tecido” na cor violeta, em rolo medindo 1,40 metros largura por 50 metros.	Rolos	10	R\$ 70,757	R\$ 707,570
265	TNT ROXO/LILÁS – “Tecido não tecido” na cor roxa ou lilás, em rolo medindo 1,40	TNT ROXO/LILÁS – “Tecido não tecido” na cor roxa ou lilás, em rolo medindo 1,40 metros largura por 50 metros.	Rolos	50	R\$ 55,381	R\$ 2.769,050



	metros largura por 50 metros.					
266	VISOR PARA PASTA SUSPensa plástico com etiqueta branca produzida em PVC. Etiqueta produzida em cartolina. Medidas 80 x 30 mm. Caixa com 50 unidades.	VISOR PARA PASTA SUSPensa plástico com etiqueta branca produzida em PVC. Etiqueta produzida em cartolina. Medidas 80 x 30 mm. Caixa com 50 unidades.	Caixas	30	R\$ 6,442	R\$ 193,260
267	PLACA DE ISOPOR: cor branco; placa em EPS de alta qualidade; para usos diversos, medidas aproximadas: 50x100x 25.	PLACA DE ISOPOR: cor branco; placa em EPS de alta qualidade; para usos diversos, medidas aproximadas: 50x100x 25.	Unidade s	200	R\$ 7,903	R\$ 1.580,600
268	FITILHO DE CETIM N. 1 - 7mm - rolo com 10 m	FITILHO DE CETIM N. 1 - 7mm - rolo com 10 m	RolosS	300	R\$ 5,700	R\$ 1.710,000
269	BOLAS DE ISOPOR 75MM	BOLAS DE ISOPOR 75MM	Unidade s	150	R\$ 2,238	R\$ 335,700
270	BOLAS DE ISOPOR 100MM	BOLAS DE ISOPOR 100MM	Unidade s	150	R\$ 3,588	R\$ 538,200
271	BOLAS DE ISOPOR 150MM	BOLAS DE ISOPOR 150MM	Unidade s	150	R\$ 5,377	R\$ 806,550
272	BOLAS DE ISOPOR 200MM	BOLAS DE ISOPOR 200MM	Unidade s	150	R\$ 11,137	R\$ 1.670,550
273	COLA DE SILICONE - 100ml	COLA DE SILICONE - 100ml - Composição: 80% polímero de acetato de polivinilo, 50% Metanol (informado na embalagem). Inflamável.	Unidade s	300	R\$ 6,823	R\$ 2.046,900
274	LINHA DE CROCHÊ Nº 3 - Rolo de 1.000metros - CORES DIVERSAS	LINHA DE CROCHÊ Nº 3 - Rolo de 1.000metros - CORES DIVERSAS	Unidade s	200	R\$ 16,337	R\$ 3.267,400
275	LINHA DE CROCHÊ Nº 4 - Rolo de 1.000metros - CORES DIVERSAS	LINHA DE CROCHÊ Nº 4 - Rolo de 1.000metros - CORES DIVERSAS	Unidade s	200	R\$ 16,906	R\$ 3.381,200
276	COLETOR DE IMPRESSÃO DIGITAL - 5.000	COLETOR DE IMPRESSÃO DIGITAL: Redondo superfície rígida micro porosa para coleta nítida, tinta atóxica fácil para uso, capacidade 5.000 coletas.	Unidade s	150	R\$ 10,660	R\$ 1.599,000
277	FICHÁRIO: base metálica grafite, tampa fumê 6x9, com base metálica grafite, tampa	FICHÁRIO: base metálica grafite, tampa fumê 6x9, com base metálica grafite, tampa em poliestireno, fixada com rebite em	Unidade s	80	R\$ 87,658	R\$ 7.012,640



	em poliestireno, fixada com rebite em aço - 260x300x182	aço, dimensões aproximadas: 260x300x182				
278	KIT DE PINCÉIS PARA TINTA EM TECIDO. kit com 6 unidades. Com cabo longo em polipropileno e cerda natural	KIT DE PINCÉIS PARA TINTA EM TECIDO. kit com 6 unidades. Com cabo longo em polipropileno e cerda natural	Unidade s	50	R\$ 13,640	R\$ 682,000
279	SACOLA DE PAPEL LISA KRAFT – cor natural, alça de papel torcido – tamanho pp	SACOLA DE PAPEL LISA KRAFT – cor natural, alça de papel torcido – tamanho pp	Unidade s	800	R\$ 1,164	R\$ 931,200
280	SACOLA DE PAPEL LISA KRAFT – cor natural, alça de papel torcido – tamanho p	SACOLA DE PAPEL LISA KRAFT – cor natural, alça de papel torcido – tamanho p	Unidade s	500	R\$ 1,507	R\$ 753,500
281	SACOLA DE PAPEL LISA KRAFT – cor natural, alça de papel torcido – tamanho m	SACOLA DE PAPEL LISA KRAFT – cor natural, alça de papel torcido – tamanho m	Unidade s	500	R\$ 1,877	R\$ 938,500
282	SACOLA DE PAPEL LISA KRAFT – cor natural, alça de papel torcido – tamanho g	SACOLA DE PAPEL LISA KRAFT – cor natural, alça de papel torcido – tamanho g	Unidade s	200	R\$ 1,350	R\$ 270,000
283	FLORZINHA SEMPRE VIVA – buquê de flor seca contendo 300 florzinhas 28cm -cores variadas	FLORZINHA SEMPRE VIVA – buquê de flor seca contendo 300 florzinhas 28cm -cores variadas	Unidade s	100	R\$ 9,127	R\$ 912,700
284	VERNIZ FIXADOR SPRAY. Secagem rápida. Pode ser usado para impermeabilização e proteção de diversos materiais. Ótima aderência e durabilidade – 300ml	VERNIZ FIXADOR SPRAY. Secagem rápida. Pode ser usado para impermeabilização e proteção de diversos materiais. Ótima aderência e durabilidade – 300ml	Unidade s	20	R\$ 18,400	R\$ 368,000
285	TOALHA DE PAPEL RENDA – cor branca 8,5cm – 100und	TOALHA DE PAPEL RENDA – cor branca 8,5cm – 100und	Pacotes	50	R\$ 14,267	R\$ 713,350
286	TOALHA DE PAPEL RENDA – cor branca 11cm – 100und	TOALHA DE PAPEL RENDA – cor branca 11cm – 100und	Pacotes	50	R\$ 14,159	R\$ 707,950
287	TOALHA DE PAPEL RENDA – cor branca 16cm – 100und	TOALHA DE PAPEL RENDA – cor branca 16cm – 100und	Pacotes	50	R\$ 15,400	R\$ 770,000
288	TOALHA DE PAPEL RENDA – cor branca 31cm – 100und	TOALHA DE PAPEL RENDA – cor branca 31cm – 100und	Pacotes	20	R\$ 15,400	R\$ 308,000
289	ALFINETE DE SEGURANÇA N. 0 CAIXA C/ 100 UND	ALFINETE DE SEGURANÇA N. 0 CAIXA C/ 100 UND	Caixas	40	R\$ 7,020	R\$ 280,800
290	ALFINETE DE SEGURANÇA N. 2 CAIXA C/100 UND	ALFINETE DE SEGURANÇA N. 2 CAIXA C/100 UND	Unidade s	40	R\$ 13,191	R\$ 527,640
291	BORRACHA PONTEIRA BRANCA	BORRACHA PONTEIRA BRANCA	Unidade s	2.000	R\$ 0,115	R\$ 230,000



292	CARTOLINA GUACHE (DIVERSAS CORES)	CARTOLINA GUACHE (DIVERSAS CORES)	Unidade s	100	R\$ 1,818	R\$ 181,800
293	FIO NAUTICO 3MM – CORDÃO BRANCO ROLO 100MTS	FIO NAUTICO 3MM – CORDÃO BRANCO ROLO 100MTS	Unidade s	100	R\$ 47,228	R\$ 4.722,800
294	LIVRO ATA 200 FOLHAS	LIVRO ATA 200 FOLHAS	Unidade s	100	R\$ 25,439	R\$ 2.543,900
295	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO - COM 50 FOLHAS	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO - COM 50 FOLHAS	Pacotes	200	R\$ 18,900	R\$ 3.780,000
296	TINTA DE TECIDO – DIVERSAS CORES - 35ml	TINTA DE TECIDO – DIVERSAS CORES	Unidade s	100	R\$ 4,350	R\$ 435,000
297	TELA PARA PINTURA PEQUENA – 30X20CM	TELA PARA PINTURA PEQUENA – 30X20CM	Unidade s	100	R\$ 8,588	R\$ 858,800
298	TELA PARA PINTURA MÉDIA - - 30X40CM	TELA PARA PINTURA MÉDIA - - 30X40CM	Unidade s	100	R\$ 12,393	R\$ 1.239,300
		ESTIMADO GLOBAL	R\$ 983.604,368			
		ESTIMADO POR EXTENSO	Novecentos e oitenta e três mil seiscentos e quatro reais e trinta e seis centavos.			

1.1. O ESTIMADO GLOBAL PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO É ESTIMADO NO VALOR **DE R\$ 983.604,368** (Novecentos e oitenta e três mil seiscentos e quatro reais e trinta e seis centavos).

1.2 **TODO** OS ITENS EXCLUSIVOS PARA MEI / ME / EPP / EQUIPARADAS - CONFORME LEI 123/2006 - **ART. 48, III**.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4 PRAZOS

1.4.1 OS SERVIÇOS/OBJETOS LICITADOS DEVERÃO SER FORNECIDOS DE FORMA **PARCELADA**, CONFORME DEMANDA DO ÓRGÃO SOLICITANTE, APÓS LAVRADA A ORDEM DE FORNECIMENTO PELA DEMANDANTE;

1.4.2 A **ENTREGA** DO **PEDIDO**/REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DEVE SER CONCRETIZADA NO PRAZO MÁXIMO E IMPRORROGÁVEL DE, ATÉ, **05 (CINCO) DIAS ININTERRUPTOS**, A CONTAR DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO PELA (S) ADJUDICATÁRIA (S);

1.4.3 Os serviços devem ser prestados em dias úteis e não úteis.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.



2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de **2024**, na classificação abaixo:

Estrutura Programática	Elemento de Despesa
03.0220.2002 (Gabinete do Prefeito – Manutenção das atividades da Procuradoria Geral do Município)	3390.30- Material de Consumo
03.0220.2003 (Gabinete do Prefeito – Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito)	3390.30- Material de Consumo
06.0550.2013 (Secretaria Municipal de Administração – Manutenção das atividades da Sec Mun. De Administração)	3390.30- Material de Consumo
07.0660.2015 (Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Manutenção das atividades da Sec Mun. De Planejamento e Finanças)	3390.30- Material de Consumo
08.0770.8002 (Secretaria Municipal de Assistência Social – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social)	3390.30- Material de Consumo
08.0770.8004 (Secretaria Municipal de Assistência Social – Manutenção das atividades do Conselho Tutelar do Município)	3390.30- Material de Consumo
08.0771.8011 (Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social – Manutenção do Fundo Mun. De Assistência Social)	3390.30- Material de Consumo
09.0771.8021 (Secretaria Municipal de Assistência Social -Fundo Municipal de Assistência Social – Execução do Programa Primeira Infância no SUAS- CRIANÇA FELIZ)	3390.30- Material de Consumo
08.0772.8016 (Secretaria Municipal de Assistência Social – Execução das Ações com Bloco de Gestão – Índice de Gestão Descentralizada Mun. Do Programa Auxílio Brasil - IGDPA B)	3390.30- Material de Consumo
08.0772.8017 (Secretaria Municipal de Assistência Social – Execução das Ações com Bloco de Gestão – Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Unico de Assistência Social – IGD SUAS)	3390.30- Material de Consumo
08.0773.8020 (Secretaria Municipal de Assistência Social – Execução das Despesas com Ações de Proteção Social Básica- Manut. das Ações do SCFV de 0 a 17 anos - PSB)	3390.30- Material de Consumo
08.0773.8022 (Secretaria Municipal de Assistência Social – Execução das Despesas com Ações de Proteção Social Básica- Manut. do Serv. De Proteção Integral a Família CRAS (PSB/PAIF)- ESTADO	3390.30- Material de Consumo
08.0773.8023 (Secretaria Municipal de Assistência Social – Execução das Despesas com Ações de Proteção Social Básica- Manut. do Serv. De Proteção Integral a Família CRAS (PSB/PAIF))	3390.30- Material de Consumo
08.0773.8024 (Secretaria Municipal de Assistência Social – Execução das Despesas com Ações de Proteção Social Básica- Ações custeadas com recursos de Programas e/ou transf. Voluntárias - PSB)	3390.30- Material de Consumo
08.0773.8025 (Secretaria Municipal de Assistência Social – Execução das Despesas com Ações de Proteção Social Básica- Execução do Programa PROCAD SUAS)	3390.30- Material de Consumo
08.0774.8026 (Secretaria Municipal de Assistência Social – Execução das Despesas com Ações de Proteção Social Especial- Manutenção dos Serv. De Acolhimento Institucional p/ Crianças e Adolescentes – CASA LAR)	3390.30- Material de Consumo
08.0774.8027 (Secretaria Municipal de Assistência Social – Execução das Despesas com Ações de Proteção Social Especial- Manutenção dos Serv. De Proteção e Atend.Especializado a famílias e indivíduos - PAEFI)	3390.30- Material de Consumo
08.0774.8028 (Secretaria Municipal de Assistência Social – Execução das Despesas com Ações de Proteção Social Especial- Manut. das ações cust. Com recursos transf. Voluntárias social especial)	3390.30- Material de Consumo
10.0880.2023 (Secretaria Municipal de Infraestrutura – Manutenção da Sec de Infraestrutura)	3390.30- Material de Consumo
11.0990.6001 (Secretaria Municipal de Saúde- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde)	3390.30- Material de Consumo
11.0991.6004 (Secretaria Municipal de Saúde- Fundo Municipal de Saúde- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FUS)	3390.30- Material de Consumo



11.0991.6005 (Secretaria Municipal de Saúde-Fundo Municipal de Saúde – Execução de Ações e Serv. Públicos de Saúde – Atenção Primária)	3390.30- Material de Consumo
11.0991.6010 (Secretaria Municipal de Saúde-Fundo Municipal de Saúde – Ações de Atenção de Média e Alta Complexidade para procedimentos do MAC)	3390.30- Material de Consumo
13.1010.4002 (Secretaria Municipal de Educação – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação)	3390.30- Material de Consumo
13.1011.4012 (Secretaria Municipal de Educação - Fundo Municipal de Educação- Manutenção das atividades do Ensino Fundamental 30%)	3390.30- Material de Consumo
13.1011.4015 (Secretaria Municipal de Educação - Fundo Municipal de Educação- Manutenção das atividades da Educação Infantil FUNDEB 30%)	3390.30- Material de Consumo
13.1012.3012 (Secretaria Municipal de Educação – Manutenção Execução dos Programas Vinculados ao FNDE/MEC- Manutenção, Construção, Ampliação e/ou reforma de creches)	3390.30- Material de Consumo
13.1012.4026 (Secretaria Municipal de Educação – Manutenção Execução dos Programas Vinculados ao FNDE/MEC- Manutenção das atividades com Recursos do Salário Educação)	3390.30- Material de Consumo
15.1111.2028 (Secretaria Municipal de Cultura – Manut. Das atividades da Secretaria Municipal de Cultura)	3390.30- Material de Consumo
16.1212.2031 (Secretaria Municipal de Esp Lazer Promoções e Juventude – Manutenção das ativ. Da Sec Mun. De Esp Lazer Promoções e Juventude)	3390.30- Material de Consumo
17.1313.2034 (Secretaria Municipal de Ind. Comércio e Turismo – Manut. das atividades Da Sec. de Ind. Comércio e Turismo)	3390.30- Material de Consumo
18.1414.2044 (Secretaria Municipal de Agricultura – Manutenção das ativ. Da Sec Mun de Agricultura)	3390.30- Material de Consumo
19.1515.2056 (Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Manut. das atividades da Sec. Mun. De Meio Ambiente)	3390.30- Material de Consumo
20.1616.2062 (Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito)	3390.30- Material de Consumo

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



3.4. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelos telefones: WhatsApp (42) 3026 4550 - Ponta Grossa - PR, ou através da BNC – Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2017, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei nº 14.133, de 2021;

4.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.3. **Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações, bem como apresenta-las com os documentos habilitatórios devidamente assinadas pelo representante legal:**

4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts.42 a 49.

4.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame.

4.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao



tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

4.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

4.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 18 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII. Da Constituição.

4.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.5. Devem ser apresentados os seguintes documentos: Atestado de Capacidade Técnica

(poderá ser solicitado notas fiscais referente ao atestado, para fins de diligências); Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social; Cadastro de CNPJ; Cédula de identidade e CPF dos sócios e, havendo, do representante legal (com procuração); Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais; Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual; Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal; Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Certidão de regularidade de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); Certidão Negativa de Falência ou Concordata (1º grau); Certidão Simplificada da Junta Comercial; Comprovação de enquadramento em ME/EPP;; Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ; Prova de Inscrição Estadual (para aquisição) e Prova de Inscrição Municipal (para serviços), **as seguintes DECLARAÇÕES, de que:** a) Cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49; b) Está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento,



para todos os efeitos legais, sob pena de aplicação das sanções cabíveis; c) Cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias; d) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; e) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição; f) A proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009; g) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; h) Cumpre os requisitos da habilitação; i) Consta enquadramento no regime de tributação de ME/EPP; j) É pessoa jurídica Idônea; k) Inexistem fatos impeditivos ou supervenientes para a habilitação; l) Inexistem no quadro da empresa, de sócios ou empregados com **vínculo de parentesco** em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos, para fins de habilitação jurídica, conforme Artigo 1º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 04/1990, ou servidor do Órgão/Entidade contratante em qualquer função, nos termos do Artigo 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021; m) Sob as penas da lei, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: "(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos", para fins de habilitação jurídica. n) Detém de inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias dos Documentos entregues. Declarando estar ciente de que a falsidade nas informações implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal, para fins de habilitação jurídica; O) Cumpre as exigências de **reserva de cargos** para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos Inciso IV, do Artigo 63, da Lei n. 14.133/2021; p) **As propostas econômicas compreendem a Integralidade** dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do §1º do Artigo 63, da Lei n. 14.133/2021; q) Não há sanções vigentes que legalmente proíbam



a participante de licitar e/ou contratar com o Órgão/Entidade contratante; r) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV do Artigo 1º e no Inciso III, do Artigo 5º, da Constituição Federal, bem como no Artigo 14, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021; s) é ME, EPP ou MEI e não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, Artigo 3º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e está apto a usufruir do tratamento estabelecido no Artigo 43, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, se for o caso; s.1) No ano-calendário de realização deste credenciamento, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do Artigo 4º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

4.5.1 A ausência de algum documento ou declaração é passível de desclassificação/inabilitação.

4.6 – O LICITANTE VENCEDOR DEVE POSSUIR CNAE (Classificação Nacional das Atividades Econômicas), APRESENTADO NO CARTÃO CNPJ E/OU NO ATO CONSTITUTIVO, REFERENTE AO FORNECIMENTO DO OBJETO/PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS (Serão aceitos semelhantes ou subclasses).

4.7 – NOTAS FISCAIS poderão ser solicitadas. NOTAS FISCAIS NÃO SUBSTITUEM A NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

5. DAS DILIGÊNCIAS

DOCUMENTOS SOLICITADOS EM EDITAL, INCLUSIVE CERTIDÕES E DECLARAÇÕES, DEVEM SER APRESENTADOS NO PRAZO PREVISTO PARA JUNTADA DE DOCUMENTO HABILITATÓRIO, NÃO SENDO PERMITIDA A JUNTADA DE DOCUMENTO NOVO APÓS A HABILITAÇÃO. PORTANTO, TODAS AS DECLARAÇÕES E CERTIDÕES DEVEM SER JUNTADAS NO PRAZO PREVISTO. DILIGÊNCIAS NÃO ALCANÇAM A JUNTADA DE DOCUMENTOS NOVOS NO SISTEMA, APENAS COMPLEMENTARES.

5.1 Considerando ser dever da administração pública a tentativa de melhor preço ofertado, portanto, a diligência no certame visa assegurar a identificação de irregularidades inconsistências, possibilidades de inexecutabilidade, omissões que possam prejudicar a integridade do processo licitatório ou de contratação direta.



5.2 Portanto, a qualquer tempo poderá ser solicitada da administração / pregoeira / agente de contratação, o cumprimento de diligência com apresentação documental, em tempo informado no ato da solicitação. Ausente o prazo, será considerado o de 20 (vinte) minutos após a solicitação.

5.3 O art. 42, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/2021, prevê a diligência para alcançar a imparcialidade e regularidade do processo licitatório:

Art. 42. A prova de qualidade de produto apresentado pelos proponentes como similar ao das marcas eventualmente indicadas no edital será admitida por qualquer um dos seguintes meios:

§ 2º A Administração poderá, nos termos do edital de licitação, oferecer protótipo do objeto pretendido e exigir, na fase de julgamento das propostas, amostras do licitante provisoriamente vencedor, para atender a diligência ou, após o julgamento, como condição para firmar contrato.

§ 3º No interesse da Administração, as amostras a que se refere o § 2º deste artigo poderão ser examinadas por instituição com reputação ético-profissional na especialidade do objeto, previamente indicada no edital.

No mesmo sentido, os Arts. 59 e 64, da Lei 14.133/2021, esclarecem acerca da desclassificação das propostas:

Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:

[...]

§ 2º A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do **caput** deste artigo.

Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.



6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento.

6.4. Os preços ofertados. Tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas da regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento de lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.



7.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item:

7.5.1 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.5.2 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.5.6 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (um) por cento.

7.5.7 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.5.8 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.5.9 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.6 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.7 Prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.8 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.9 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.10 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.11 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.



7.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.11.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.12 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.12.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 0, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.12.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



7.12.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.12.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16 No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.20 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



7.22 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.25 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.25.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.25.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão -preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.25.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.25.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.26 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.26.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.26.2 empresas brasileiras;

7.26.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.27 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto/MENOR PREÇO definido para a



contratação, a Pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.27.1 Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

7.27.2 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.27.3 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.4 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.27.5 A Pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados

7.27.6 É facultado aa Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.27.7 Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.28 FASE DE JULGAMENTO

7.28.1 Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela
- Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.28.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.



7.28.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.28.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.28.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.28.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.28.3.4 Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.28.3.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a Pregoeira verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este edital.

7.28.3.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.29 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.29.1 conter vícios insanáveis;

7.29.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.29.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.29.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.29.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.30 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.



7.30.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência da Pregoeira, que comprove:

7.30.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.30.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.31 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.32 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.33 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta.

7.34 A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.34.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.34.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.34.3 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.34.4 Caso o Termo de Referência exija a apresentação da amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.34.5 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.



7.34.6 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.34.7 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 – TCU – Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.4 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.5 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.6 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.



8.7 A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8 É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes do fim do prazo.

8.9 Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.10 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.11 Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.12 A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.13 Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.14 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.15 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.16 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8.17 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:



- I. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- II. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- III. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- IV. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- V. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
- VI. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- VII. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objetivo deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- VIII. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- IX. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

9 – DA HABILITAÇÃO E PREENCHIMENTO DE PROPOSTA

9.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, preferencialmente, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública;

9.1.2 Considerando Art. 63, II, da Lei 14.133/2021, os documentos de habilitação são, necessariamente, exigidos do licitante classificado como vencedor, após a fase de lances, no prazo improrrogável de 02 (duas) horas. Devem ser apensados na aba “Documentos complementares” do sistema BNC e, havendo qualquer empecilho, que sejam encaminhadas no mesmo prazo para o e-mail cplbocadamata2020@gmail.com



9.1.3 Em atenção ao que preleciona o art. 64 da mesma legislação, após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência.

9.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.2.1 O ENVIO DA PROPOSTA READEQUADA/FINAL, DEVERÁ SER REALIZADO ATRAVÉS DO SISTEMA BNC, NO PRAZO MÁXIMO DE 02 (DUAS) HORAS.

9.3. As microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, inciso 1º da LC nº 123, de 2006.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

9.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9.7 A proposta deverá conter: item; unidade; quantidade; descrição do produto; preço unitário e total e marca dos produtos ofertados;

9.7.1 A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado e devidamente assinada pelo representante legal da empresa;

9.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

9.2.1 Ainda que não tenha alteração de preço de acordo com o valor inicial, em algo item disputado, deverá ser apresentada proposta final, com ajustamento de data.



9.3 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.4 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.5 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado poderão ser juntados pelo licitante antes da disputa de lances, porém, sua obrigatoriedade é de disponibilização para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9.6 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.7 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.8 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de aviso inserto em campo próprio do sistema eletrônico, divulgando data e hora para a reabertura da sessão, obrigando-se os interessados a consultá-la para obtenção das informações prestadas.

9.9 A Proposta Eletrônica de Preços deverá ser elaborada e oferecida no sistema eletrônico considerando as especificações detalhadas no Termo de Referência do Edital - ANEXO I, no Projeto e demais anexos do Edital, com as seguintes exigências:

MENOR PREÇO POR ITEM/GLOBAL;
Nome ou razão social;
Endereço completo;
Telefone;
Endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;
Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, no Ministério da Fazenda;



Nome e número do Banco, Agência, Localidade e Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito, caso lhe seja adjudicado o objeto;

9.10 A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, **O MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações constantes dos anexos deste edital, expressos em algarismo arábico, na moeda Real, considerados apenas até os centavos, compreendendo todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto do contrato, em especial observada a legislação trabalhista, previdenciária, tributária e convenção coletiva de trabalho, bem como indicação do respectivo sindicato da categoria, data-base da categoria (dia/mês/ano), materiais, insumos, tributos, encargos sociais e frete.

9.11 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações à especificação do Termo de Referência;

9.12 Não serão aceitos PRODUTOS/SERVIÇOS divergentes do estabelecido no Termo de Referência – Anexo I do Edital, projeto e demais anexos do edital, sob pena de desclassificação da proposta e, ainda, das sanções cabíveis descritas neste Edital.

9.13 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.14 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.14 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.15 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.16 Os licitantes arcarão integralmente com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, independente do resultado do procedimento licitatório.

9.17 **As propostas deverão conter: item; unidade; quantidade; descrição do produto; preço unitário e total e marca dos produtos ofertados**, vedada a indicação de mais de uma fabricante para cada item, bem como sua substituição durante o julgamento desta licitação. Se houver dúvidas quanto aos produtos ofertados em relação ao solicitado no edital poderá ser solicitado amostra para fins de conferência e esclarecimento, conforme o caso.



9.18 O Fornecedor deverá cumprir rigorosamente com os prazos de entrega, devendo o objeto ser de boa qualidade, obedecendo rigorosamente às normas e legislações pertinentes que atendam integralmente todas as normas técnicas vigentes;

9.19 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento de lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

9.20 A habilitação será verificada por meio do BNC, nos documentos por ele abrangidos.

9.21 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.22 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no BNC e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

9.23 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

9.24 A verificação pela Pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.25 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no BNC serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, podendo ser prorrogável, a critério da administração, desde que antes de findo o prazo inicial e mediante solicitação escrita e justificada do licitante.

9.26 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o MENOR preço ou o percentual de desconto mais vantajoso para a administração, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.



9.27 A verificação no BNC ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.28 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.29 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.30 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.31 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.32 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.33 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.34 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9.35 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.36 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9.37 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.37.1 Deverá ser juntado aos autos a Certidão Consolidada emitida pelo TCU. <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>



9.38 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.39 Habilitação Jurídica:

9.39.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

9.39.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

9.39.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

9.39.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

9.39.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.

9.39.6 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.39.7 A empresa vencedora deve apresentar CNAE compatível com o objeto a ser adquirido ou serviço a ser contratado.

9.40 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

9.40.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

9.40.2 Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade de FGTS – CRF).

9.40.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU)



por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.40.4 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9.40.5 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.40.6 Certidão de regularidade trabalhista (CNDT).

9.41 Qualificação econômico-Financeira:

9.41.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

9.42 Qualificação Técnica

9.42.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado (s) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

9.42.2 A contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade previstas no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, no que couber;

9.42.3 A contratação terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

9.42.4 Os serviços tenham sido prestados regularmente;

9.42.5 Seja comprovado, através de pesquisa de mercado, que o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;

9.42.6 Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

9.42.7 Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

9.43 O Licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado (a) da prova de



inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das condições contábeis do último exercício.

9.44 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

9.45 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

9.45.1 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para a habilitação, o órgão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

9.45.2 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o licitante será **habilitado**.

9.46 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor - quando da homologação por parte do chefe do executivo, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.47 Não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.48 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira/agente de contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.49 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.50 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



9.51 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.52 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para habilitação do licitante nos remanescentes.

10. DOS RECURSOS.

10.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

10.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



10.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

11 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.2 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.3 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.4 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.5 deixar de apresentar amostra, quando for o caso;

11.6 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.6.1 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.7 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.7.1 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

11.7.2 fraudar a licitação

11.7.3 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.7.4 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.7.5 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.7.6 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.7.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

11.7.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.



11.7.9 Com fulcro na Portaria CNMP-SG nº 153/2023 e na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.7.9.1 advertência;

11.7.9.2 multa, a ser recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial, nas hipóteses previstas nos tópicos Das Sanções Administrativas e– Tabela de Penalidades, ambas do Termo de Referência – anexo I do edital.

11.7.9.3 impedimento de licitar e contratar e

11.7.9.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.7.10. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.7.10.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

11.7.10.2 as peculiaridades do caso concreto

11.7.10.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

11.7.10.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

11.7.10.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7.11 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.7.12 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7.13 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 0, 0 e 0, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.7.14 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 0, 0, 0, 0 e 0, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 0, 0 e 0 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave



que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.7.15 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

11.7.16 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

12.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail: cplbocadamata2020@gmail.com

12.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



14 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

14.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.1.3 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.1.4 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

15.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16 - DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

16.1 Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

17 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

17.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.



17.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(es), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

17.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

18 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

18.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.2 O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou

aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.4 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

18.5 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

18.6 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições no artigo 95, da Lei nº 14.133, de 2021.

18.7 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos.

18.8 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos na mesma Lei.



18.9 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

18.10 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

18.11 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18.12 A Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

19 - DO REAJUSTAMENTO

O contrato a ser firmado deverá ser reajustado a cada 12 (doze) meses desde a data prevista para apresentação da proposta até a data do adimplemento de cada parcela, adotando-se, para tanto, a variação positiva do índice IGP-M/FGV, ou, na sua falta, pelo índice da inflação do período, medido pela Fundação Getúlio Vargas ou outro ajustado em comum acordo entre as partes.

A ARP é irreeajustável, podendo seus preços serem reequilibrados em consonância com o disposto na legislação vigente à época da solicitação, sendo efetivado através de apostilamento.

20 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

20.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

21 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

21.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

22 - DO PAGAMENTO.



22.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

23 - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

23.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3 No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar os erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança de contratação.

23.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.10 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico cplbocadamata.al@hotmail.com, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Rosalvo Pinto Dâmaso Nº 224, Praça Padre Cícero Boca Da Mata – Al, CEP: 57680-000 – BOCA DA MATA/AL, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 13:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.



24 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

24.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

24.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.7 Para fins de aplicação das sanções administrativas previstas no item 9 do presente edital, o lance é considerado proposta.

24.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

28.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

28.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

28.11 Caberá à contratada, independente de declaração expressa, cientificar-se e submeter-se, no que couber, ao disposto no CÓDIGO DE ÉTICA DO CNMP, estabelecido pela Portaria CNMP-PRESI Nº 44, de 9 de abril de 2018.

28.12 O CNMP não é unidade cadastradora do BNC, apenas realiza consulta junto ao mesmo.



28.13 Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão dirimidas pelo Pregoeiro, por meio do e-mail cplbocadamata2020@gmail.com

28.14 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço sítio eletrônico do CNMP.

28.15 É eleito o Foro de BOCA DA MATA/AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme Lei 14.133.

25 – ANEXOS AO EDITAL

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos.

- ANEXO I – Termo de Referência.
- ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços, se for o caso.
- ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso).
- ANEXO IV – Modelo de Proposta.
- ANEXO V – Modelo de Autorização de Fornecimento.

BOCA DA MATA /AL, 03 de dezembro de 2024.

JUCIANA BEZERRA

Agente de contratação/Pregoeira



PREFEITURA DE
BOCADA MATA

Comissão Permanente de LICITAÇÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA



ANEXO II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOCA DA MATA /AL ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº

O(A) (órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº , neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome),

nomeado(a) pela Portaria nº de de de 200..., publicada no de de de , considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200..., publicada no de/...../20 , processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº /20, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM DO TR FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL, CNPJ/MF, ENDEREÇO, CONTATOS, REPRESENTANTES)

X



PREFEITURA DE
BOCADA MATA

Comissão Permanente de LICITAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO MARCA (SE EXIGIDA NO EDITAL) MODELO (SE EXIGIDO NO EDITAL)

UNIDADE

QUANTIDADE

VALOR UNIT. PRAZO GARANTIA OU VALIDADE

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S).

3.1. O órgão gerenciador será o (nome do órgão);

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	ORGÃO	UNIIDADE	QUANTIDADE
------	-------	----------	------------

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1. será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, dentro dos parâmetros estabelecidos na legislação.

5. VALIDADE DA ATA.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a), não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO.

6.1. Caso seja necessário a administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados

pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá.

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

6.5.2. Os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo previsto na Lei 14.133/2021;

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

9. DA FISCALIZAÇÃO ATA DE REGISTRO



9.1 A fiscalização da ARP será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

O representante do ÓRGÃO GERENCIADOR deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato/ARP.

9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA REGISTRADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do ÓRGÃO

GERENCIADOR ou de seus agentes e prepostos.

9.3 O fiscal da ARP anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ARP, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

10.DO REAJUSTE CONTRATUAL

10.1 Considerando determinação emanada pela Procuradoria Geral do Município de Boca da MataAL em Parecer Jurídico, passa a constar nesta Ata de Registro de Preços, a seguinte previsão que será afeta ao contrato que porventura for firmado:

a) O contrato a ser firmado deverá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, contados, consoante determinação da Lei 14.133/2021, desde a data prevista para apresentação da proposta, até a data do adimplemento de cada parcela, adotando-se, para tanto, a variação positiva do índice IGP-M/FGV, ou, na sua falta, pelo índice da inflação do período, medido pela Fundação Getúlio Vargas ou outro ajustado em comum acordo entre as partes.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em () vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).



PREFEITURA DE
BOCADA MATA

Comissão Permanente de LICITAÇÃO

Local e data Assinatura

Representante legal do órgão gerenciador

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s).



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA

Comissão Permanente de LICITAÇÃO

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/AQUISIÇÃO DE INSUMOS Nº XXXXXX XXXXXXXXXX

Processo Administrativo nº: XXXXXXXXXXXX

Dispensa/Pregão Eletrônica/o nº: XXXXXXXX

CONTRATO PARA XXXXXX XXXXXXXXXX XXXXXX XXXXXXXXXX XXXXXX XXXXXXXXXX XXXXXX
XXXXXXXXXX

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno CNPJ nº 12.264.396/0001-63, com endereço na Rua Rosalvo Pinto Damaso- Pç Padre Cicero, nº 224, na cidade de Boca da Mata, Estado de Alagoas, **representado** legalmente por seu Prefeito Municipal cidadão BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 99001221719 SSP-AL, CPF nº 052.776.734-40, residente e domiciliado na Rua Santa Rita, sn – Cajueiro - Município de Boca da Mata -AL.

CONTRATADA: XXXXXX XXXXXXXXXX XXXXXX XXXXXXXXXX XXXXXX XXXXXXXXXX XXXXXX
XXXXXXXXXX, **REPRESENTADO** LEGALMENTE por XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Este contrato se regerá pelas normas do direito público, notadamente as da Lei Federal nº 14.133/21 art 75 II e Decreto Federal sob o nº 11.317/2022.

Reuniram-se para celebrar o presente Contrato, sujeitos às normas da Lei 14.133/2021 e sus cláusulas contratuais, ressaltando os artigo 89 e 92 da legislação supracitada, acima registrado, bem como pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 92, I e II, Lei 14.133/2021)

1.1 O presente contrato tem por objeto XXXXXX XXXXXXXXXX XXXXXX XXXXXXXXXX



Conforme planilha abaixo, indicando: Item do Termo de Referência, Objeto, unidade de medida, Preço unitário, Preço total, Marca e modelo.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLAUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor está incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.2 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

2.3 Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

2.4 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

2.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

2.6 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.



2.7 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

2.8 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

2.9 A **CONTRATADA** receberá até o 10º (decimo) dia, o pagamento pela prestação de serviços que serão efetuados em Tesouraria ou em estabelecimento bancário credenciado, através de autorização de crédito lançado na conta corrente em nome da **CONTRATADA**:

CLÁSULA TERCEIRA – VALOR, DOTAÇÃO E EMPENHO

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade:
- II. Fonte de Recursos:
- III. Programa de Trabalho:
- IV. Elemento de Despesa:
- V. Plano Interno:
- VI. Nota de Empenho:

3.2 Este contrato tem o valor global R\$ XXXXXX XXXXXXXXXXX XXXXXX XXXXXXXXXXX XXXXXX XXXXXXXXXXX XXXXXX XXXXXXXXXXX sendo que as despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO/UNIDADE	Secretaria Municipal de XXXXXX XXXXXXXXXXX
PROJETO/ATIVIDADE	XXXXXX XXXXXXXXXXX
ELEMENTO DE DESPESA	XXXXXX XXXXXXXXXXX
FONTE	XXXXXX XXXXXXXXXXX



CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1 O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

4.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO E DA CLÁUSULA PENAL

5.1 O inadimplemento de quaisquer das cláusulas do presente contrato é motivo justo para a rescisão do mesmo.

5.2 A desistência injustificada por qualquer das partes na execução do presente pacto, implicará o pagamento de valor estipulado em 10% (dez por cento) do valor contratado, devidamente corrigido, mais as despesas que por acaso se façam necessárias para sua cobrança.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

6.2 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6.2.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

6.3 A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

6.3.1.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

6.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

6.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

6.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



6.4.3 Indenizações e multas.

6.5 O presente contrato poderá ser modificado ou rescindido unilateralmente pelo Ente Público, nos seguintes casos:

- a) **MODIFICAÇÃO** – para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos da **CONTRATADA** previstos no presente contrato;
- b) **RESCISÃO** – nos casos dos incisos da lei 14.133/2021;
- c) **CADUCIDADE**- Nos casos de inoperância do serviços executados.
- d) **AMIGÁVEL** – por acordo entre as partes.

6.6 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 79, sem culpa da **CONTRATADA**, este fará jus aos benefícios previstos no parágrafo 5º do art. 79 da Lei de Licitações.

6.7 Fica estabelecida a multa de 2% (dois por cento) do valor mensal do contrato em benefício da parte que descumprir o presente contrato, sem prejuízo da execução das parcelas vincendas

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV, Lei 14.133/2021)

7.1.1 São obrigações do Contratante:

7.1.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas

7.1.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.7 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.8 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;



7.1.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.10 Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 03 (três) dias úteis para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.1.11 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.2 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII, Lei 14.133/2021)

7.2.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

7.2.1.1 manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

7.2.1.2 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

7.2.2 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, Lei 14.133/2021);

7.2.3 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

7.2.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.2.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a



fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.2.6 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

7.2.7 A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

7.2.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadiplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

7.2.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

7.2.10 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

7.2.11 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

7.2.12 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

7.2.13 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.



7.2.14 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

7.2.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.2.16 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

7.2.17 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

7.2.18 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

7.2.19 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

7.2.20 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.21 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE CONTRATUAL

8.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado, em xx/xx/xxxx);



8.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice mais favorável ao CONTRATANTE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

8.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV, Lei 14.133/2021)

9.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;



h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) Multa:

Moratória de 02% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

Compensatória de 02% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

9.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

9.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

9.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

9.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).



9.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

9.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

9.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)



9.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro do município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na execução do presente Contrato.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Este contrato administrativo é vinculado ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

11.2 DA LEGISLAÇÃO E DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III) - A legislação aplicada a este termo de contrato é a disposta na Lei 14.133/2021 e demais normas aplicáveis ao assunto. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

11.3 CONDIÇÕES, REGIME E FORNECIMENTO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII) - O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento, prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência e Proposta Final do licitante, anexos a este Contrato.

11.4 SUBCONTRATAÇÃO - Não será admitida a subcontratação parcial e nem integral do objeto do contrato.

11.5 DA REGÊNCIA LEGAL - Este contrato se regerá pelas normas do direito público, notadamente as da Lei Federal nº 14.133/21 art 75 II e Decreto Federal sob o nº 11.317/2022.



PREFEITURA DE
BOCADA MATA

Comissão Permanente de LICITAÇÃO

E, assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que possa surtir os efeitos legais.

Boca da Mata -Al (AL), XXXXXX XXXXXXXXXXX XXXXXX XXXXXXXXXXX XXXXXX XXXXXXXXXXX

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
PREFEITO
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ Nº: XXXXXXXXXXXXX
CONTRATADO

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 –

2 -



PREFEITURA DE
BOCADA MATA

Comissão Permanente de LICITAÇÃO

TESTEMUNHAS:

1 –

2 -



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA

Comissão Permanente de LICITAÇÃO

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA

À

Prefeitura Municipal de BOCA DA MATA/AL

Pregão Eletrônico: XXX/XXXX

Processo: XXXXX.XXXXX-XXXXX/XXXXX

Razão Social da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Telefone: () Ramal:

Fax:

Celular:

E-mail:

Banco: XXXX Agência: XXXXX C/C: XXXXX

ITEM	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
X	XXXXXXX	XXXXXXXXX	XXXXX XXX	R\$	R\$	
VALOR TOTAL (QUANDO FOR O CASO) R\$						

O prazo de validade da proposta de preços de preços é de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da licitação.

O prazo de entrega será conforme discriminado no Termo de Referência.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como leis sociais, leis trabalhistas, seguros, taxas e contribuições, transporte, alimentação, e demais despesas obrigatórias, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer



natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste certame, nada mais sendo válido pleitear a esse título.

Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, a presente proposta observará os seguintes critérios elencados na Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e no art. 4º do Decreto nº 7.746/2012.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a entregá-lo no prazo determinado no documento de convocação, assim, depois de cumpridas nossas obrigações, e para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes dados:

Dados da Empresa:

Razão Social; CNPJ/MF;

Endereço;

Cidade/UF;

CEP;

Tel./Fax; E-mail;

Banco/Agência;

Conta.

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura da Ata:

Nome; Endereço; CEP;

Cidade/UF; CPF/MF;

RG/Órgão Expedidor; Telefone

E-mail.

Assinatura REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO V – MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Processo nº XXXXXXXXXXXXXXXX Ref. Pregão: XXX/XXXX

Assunto: Aquisição de XXXXXXXX Presado (a) Senhor (a),



Em decorrência do Processo Licitatório XXX/XXXX, Modalidade Pregão Eletrônico Nº XX/2020 para AQUISIÇÃO DE XXXXXX, tipo MENOR PREÇO/MAIOR DESCONTO, no qual essa empresa foi adjudicada como vencedora, remetemos, em anexo, a(s) Nota(s) de Empenho nº, e, na forma da Lei 14.133, que faculta a substituição do Contrato por outro instrumento hábil, estamos encaminhando o presente documento, relativo à aquisição em epígrafe.

Consoante Edital Convocatório, e detalhado na proposta de V.Sa., a entrega do(s) material(ais) deverá ser efetuada no prazo de até XX (XXXXXXX) dias, a partir da data do recebimento desta e da Nota de Empenho.

Para controle de V.Sa., informamos ainda que, pela legislação vigente, caso ocorra atraso na entrega de qualquer dos itens de fornecimento, a licitante vencedora estará sujeita, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, ao pagamento de multa de mora de XX% (XXXX por cento) ao dia, por atraso injustificado na execução do conteúdo da Autorização de Fornecimento, calculada sobre o valor do material não fornecido, até o limite de XX (XXXXX) dias, a ser recolhida no prazo de XX (XXXXX) dias corridos contados da comunicação oficial.

Na hipótese de a multa atingir o percentual de XX% (XXX por cento) sobre o valor do fornecimento, a Administração Pública do Município de BOCA DA MATA /AL, poderá proceder a rescisão unilateral deste instrumento, hipótese em que o FORNECEDOR também se sujeitará às sanções administrativas previstas no Edital e no Estatuto das Licitações.

Informamos ainda a V.Sa., que a inobservância aos prazos e obrigações estipulados no Edital do Pregão Eletrônico nº XX/XXXX implicará as penalidades previstas na Lei 14.133;

Finalmente, informamos que a contratação deverá ser cumprida em estrita observância à Lei nº da Lei 14.133; e suas alterações, devendo V.Sa. a pôr o "De acordo", na cópia deste expediente, o qual deverá ser devolvido a esta Administração, para providências, por meio de e-mail no endereço cplbocadamata.al@hotmail.com.

Atenciosamente,

Autoridade Competente

De acordo



PREFEITURA DE
BOCADã MATA

Comissãõ Permanente de LICITAÇÃO

Em:/...../.....

Representante Legal da Empresa